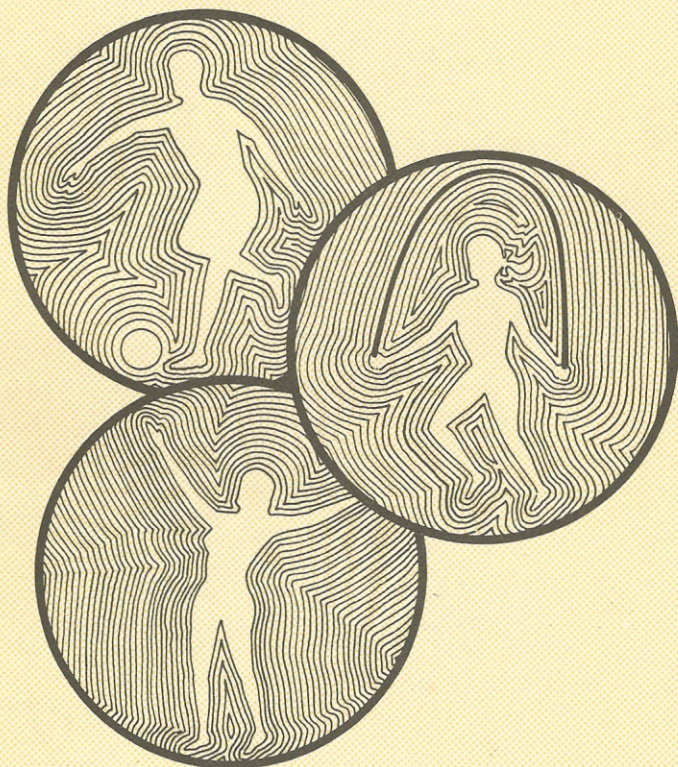


Educação Física e Desportos

Nº 11 e 12 SETEMBRO/DEZEMBRO - 85



APEF Associação dos Profissionais
de Educação Física do RS

1º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

da
Federação Brasileira das Associações de Professores
de Educação Física - FBAPEF

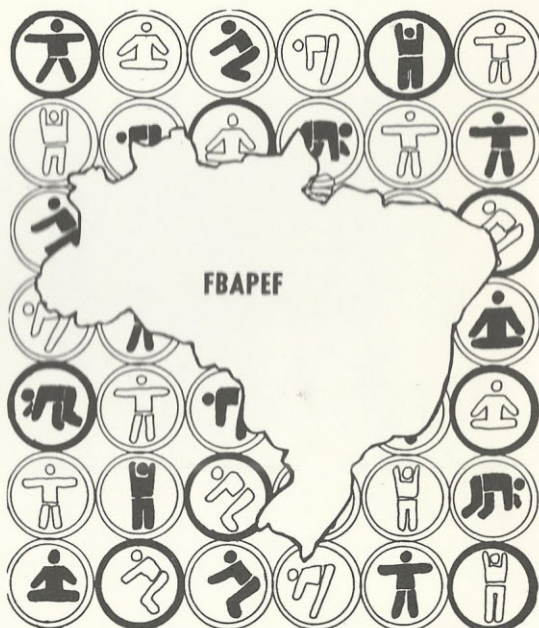
12º ENCONTRO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE TRAMANDAÍ

TEMA: A Educação Física e sua função social

LOCAL:
TRAMANDAÍ - RS

DATA :
23/3 a 29/3/86

PROMOÇÃO:
APEF/RS
FBAPEF



APEF/AP
APEF/RO
APEF/AC
APEF/RR
APEF/AM
APEF/PA
APEF/MA
APEF/PI
APEF/CE
APEF/RN
APEF/PB
APEF/PE
APEF/AL
APEF/SE
APEF/BA
APEF/DF
APEF/MT
APEF/MS
APEF/GO
APEF/MG
APEF/ES
APEF/RJ
APEF/SP
APEF/PR
APEF/SC
APEF/RS

PATROCÍNIO:
Prefeitura de Tramandaí.

APOSO:

CPERS
SEED-MEC
PRODIL
SPRINT

VASP
TRANSPORTADORA OFICIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INFORMAÇÕES:

APEF/RS: AV. ALBERTO BINS, 480 - Sala 401 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL - CEP: 90.030

MARINI/BAIRRI CPERS

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO GRANDE DO SUL - APEF/RS
Av. Alberto Bins, 480 s/ 401 - Porto Alegre - RS
CEP 90.030

Diretoria:

Presidente: Profº Paulo Egon Wiederkehr
1º Vice-Presidente: Profº Airton da Silva Negrine
2º Vice-Presidente: Profº Júlio Tadeu Soster
3º Vice-Presidente: Profª Neli Santos Rocha
4º Vice-Presidente: Profª Ilse Keitel
Secretária Geral: Profª Denise Reis Westphal
1ª Secretário:
2ª Secretário:
Tesoureiro Geral: Profº Adilson Bertel La Rosa
1º Tesoureiro: Profº Marino Felicidade Nunes
2º Tesoureiro:

S U M Á R I O

● EDITORIAL	2
● FBAPEF - JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AS EMENDAS PROPOSTA PE- LA FBAPEF AO PROJETO DE LEI 4559/84	3
● PROJETO DE LEI Nº 4.559/84	4
● ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APEF/RS DIA 18/10/85 RE- SUMO	13
● NOVOS ESTATUTOS DA APEF/RS	13
● FORMULAÇÃO DE OBJETIVOS OPERACIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA PA- RA 1º e 2ºs GRAUS: SEMELHANÇAS, DIFERENÇAS E EXEMPLOS	28
Profª Elena Beatriz Monteiro Gulart	
● UM ESTUDO SOBRE A LATERALIDADE E A DISCRIMINAÇÃO ESPACIAL DIREITA - ESQUERDA	33
Profº Francisco Antonio Viveiros dos Reis	
● AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO MOTOR ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ESTA- TÍSTICOS	50
Profº Volmar Geraldo da Silva Nunes	
● CURSOS E NOTAS	58
● CONCLUSÕES DAS MESAS REDONDAS DO 6º SIMPÓSIO NACIONAL DE DOCENTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE GINÁSTICA	60
● MANIFESTO PELO CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 69.450/71 ..	65
● IIª JORNADA ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ..	66
● RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA APEF/RS NO PERÍODO DE JULHO 84/ AGOSTO/85	67

E D I T O R I A L

Um ano após a reorganização da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FBAPEF - quando conseguimos com o esforço de todos a organização das ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA (APEFs) nos mais diferentes estados da Federação, temos como meta prioritária a nível Nacional lutar para regulamentação da profissão e, por isso, é fundamental o engajamento de todos os profissionais da EDUCAÇÃO FÍSICA.

As conquistas do futuro serão determinadas pela força monolítica que a categoria ao longo de sua caminhada representar. É bom lembrar que as APEFs serão mais fortes, no momento que a militância de seus integrantes estiver constituída, também por aqueles, cuja situação profissional já está definida, isto é, a conscientização de profissionais que lutam para abrir espaços aos mais jovens, recém formados, buscando desta forma a cada dia redimensionar a verdadeira função social do profissional de Educação Física.

É com este objetivo que a APEF/RS, vem procurando organizar núcleos no interior do Estado, para que possamos aglutir todas as forças possíveis, e assim, unidos em torno de um bem comum conquistar nossos objetivos.

A DIRETORIA

JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AS EMENDAS PROPOSTA PELA FBAPEF AO PROJETO DE LEI 4559/84

Dirigentes de vinte e uma (21) Associações de Professores de Educação Física, filiadas à Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física, que congrega vinte e cinco (25) entidades de classe, reunidos em Assembléia Geral em Brasília no período de 11 a 15 de Setembro de 1985, deliberaram analisar o Projeto de Lei nº 4559/84 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Darcy Pozza.

Dessa análise, resultou a constatação de várias situações que não condizem com o perfil, assim como não refletem o papel que o Profissional de Educação Física desempenha junto à sociedade.

Isto, porém, não invalida e nem desmerece a nobre iniciativa daquele parlamentar que certamente, também se preocupou em assegurar o Direito do Profissional.

Apesar da constante luta pela valorização do profissional de Educação Física, destacamos que através da nossa ação docente proporcionamos:

a) A melhoria da qualidade da educação em suas variadas expressões de ensino, seja ele formal ou não;

b) A melhoria da qualidade da saúde, onde enfatizamos o corpo como uma tônica da espécie humana que deve ser resguardada e garantida como ser biológico;

c) Uma ação política de agir como agente integrador das relações entre seres capazes de transformar e ser transformado a partir de uma atuação concreta na sociedade.

Outra finalidade desta justificativa é tornar mais esclarecedor o termo Educação Física, tão comumente utilizado.

O sentido que pretendemos focalizar vai na direção de uma visão mais ampla do que aquela que geralmente vem sendo dado do termo.

Portanto, é relevante ressaltar que a Educação Física é um meio de se atingir a educação integral do indivíduo, através do movimento corporal, buscando, assim o equilíbrio bio-psico-sócio-fisiológico.

Parece existir, no momento atual, um equívoco em se utilizar o termo Educação Física como sinônimo de ginástica, pois limita, restringe e, até mesmo, inibe as suas reais finalidades educativas - culturais.

Não obstante, é fundamental que a sociedade do futuro passe a cultivar a cultura do corpo, utilizando as mais variadas formas de expressão corporal, seja através da ginástica, do desporto, da recreação, da dança ou de outras formas de movimento.

É nesse sentido que nós profissionais da Educação Física enca-ramos nosso compromisso com a sociedade, para que possamos através da orientação desta prática torná-la, mais útil, contribuindo de maneira efetiva para a formação integral dos indivíduos.

É necessário, ainda, enfatizar que atualmente a atuação do profissional de Educação Física, fora do magistério, atingiu proporções significativas, numéricas e qualitativas; motivo pelo qual procura-se descaracterizar sua atuação apenas no âmbito escolar.

Finalmente, deve-se ressaltar que a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Educação Física, ou seja, a regulamentação da profissão, significará uma garantia de que a sociedade não mais correrá os riscos de sua integridade física e psicológica e até mesmo moral, muitas vezes prejudicada pela atuação de leigos e aventureiros, determinando assim, a exploração e o sub-emprego àqueles que detêm titulação superior.

PROJETO DE LEI Nº 4.559, DE 1984
(DO SR. DARCY POZZA)

Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Profissionais em Educação Física, Desportos e Recreação.

(ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE FINANÇAS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Dos Fins

Art. 1º - Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Profissionais em Educação Física, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício do profissional em Educação Física e zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe.

CAPÍTULO II

Do Conselho Federal

Art. 2º - O Conselho Federal dos Profissionais em Educação Física, é o órgão supremo dos Conselhos Regionais, com jurisdição em todo o território nacional e sede no Distrito Federal.

Art. 3º - O Conselho Federal será constituído de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, brasileiros, formados por Escó

la Superior de Educação Física, eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na Assembléia dos Delegados Regionais.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Federal será de 3 (três) anos, permitida a reeleição uma vez.

Art. 4º - O Conselho Federal deverá reunir-se pelo menos uma vez mensalmente, só podendo deliberar com presença de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - As deliberações sobre as matérias de que tratam as alíneas J, M e O do artigo 6º só terão valor quando aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Federal.

§ 2º - O conselheiro que faltar, durante o ano, sem licença prévia do Conselho, a 5 (cinco) reuniões, perderá o mandato.

§ 3º - A substituição de qualquer membro, em suas faltas e impedimentos, se fará pelo respectivo suplente.

Art. 5º - Em cada ano, na primeira reunião, o Conselho Federal elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições serão fixadas no Regimento.

§ 1º - Além de outras atribuições, caberá ao Presidente:

a) representar o Conselho Federal, ativa e passivamente em Juízo e fora dele;

b) zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas leis e regulamentos referentes ao exercício da profissão;

c) convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia dos Delegados Regionais.

§ 2º - O Presidente será, em suas faltas e impedimentos substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal:

a) elaborar seu regimento e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais;

b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício do profissional na Educação Física;

c) expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competência dos profissionais em Educação Física;

d) definir, nos termos legais, o limite de competência do exercício profissional, conforme os cursos realizados em Escolas Superiores de Educação Física reconhecidas pelo Ministério de Educação;

e) elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do professor em Educação Física;

- f) funcionar como tribunal superior de ética profissional;
- g) servir como órgão normativo em matéria de Educação Física;
- h) julgar em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;
- i) publicar anualmente, o relatório de seus trabalhos;
- j) expedir, resoluções e instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais inclusive no que tange ao procedimento eleitoral respectivo;
- l) aprovar as anuidades e demais contribuições a serem pagas pelos profissionais em Educação Física;
- m) fixar a composição dos Conselhos Regionais organizando-os à sua semelhança e promovendo a instalação de tantos Conselhos quantos forem julgados necessários, determinando suas sedes e zonas de jurisdição;
- n) propor ao Poder Competente alterações da legislação relativa ao exercício da profissão;
- o) promover a intervenção nos Conselhos Regionais, na hipótese de sua insolvência;
- p) dentro dos prazos regimentais, elaborar a proposta orçamentária anual a ser apreciada pela Assembléia dos Delegados Regionais, fixar os critérios para a elaboração das propostas orçamentárias regionais e aprovar os orçamentos dos Conselhos Regionais;
- q) elaborar a prestação de contas e encaminhá-las ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Regionais

Art. 7º - Os membros dos Conselhos Regionais, efetivos e suplentes, serão brasileiros, formados por Escola Superior de Educação Física, eleitos pelos profissionais inscritos na respectiva área de ação, em escrutínio secreto, pela forma estabelecida no Regimento.

Parágrafo único - O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será de 3 (três) anos, permitida a reeleição uma vez.

Art. 8º - Em cada ano, na primeira reunião, cada Conselho Regional elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições serão fixadas no respectivo Regimento.

Art. 9º - São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) organizar seu regimento, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;

c) zelar pela observância do Código de Ética profissional;

d) funcionar como tribunal regional de ética profissional;

e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional;

f) eleger dois delegados-eleitores para a assembléia referida no artigo 3º;

g) remeter, anualmente, relatório do Conselho Federal, nele incluindo relações atualizadas dos profissionais inscritos, cancelados e suspensos;

h) elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

i) encaminhar a prestação de contas ao Conselho Federal para os fins do item "q" do art. 6º.

CAPÍTULO IV

Do Exercício da Profissão e das Inscrições

Art. 10 - Todo o profissional em Educação Física, para o exercício da profissão deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de ação.

Parágrafo único - Para a inscrição é necessário que o candidato:

a) satisfaça às exigências da Lei 1.212 de 1939;

b) não seja ou esteja impedido de exercer a profissão;

c) goze de boa reputação por sua conduta pública.

Art. 11 - O registro será feito na categoria de profissional em Educação Física.

Art. 12 - Qualquer pessoa ou entidade poderá representar o Conselho Regional contra o registro de um candidato.

Art. 13 - Se o Conselho Regional indeferir o pedido de inscrição, o candidato terá direito de recorrer ao Conselho Federal, dentro do prazo fixado no Regimento.

Art. 14 - Aceita a inscrição, ser-lhe-á expedida pelo Conselho Regional a Carteira de Identidade Profissional, onde serão feitas anotações relativas à atividade do portador.

Art. 15 - A exibição da Carteira referida no artigo anterior poderá ser exigida por qualquer interessado para verificar a habilitação profissional.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio e da Gestão Financeira

Art. 16 - O patrimônio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será constituído de:

I - doações e legados;

II - dotações orçamentárias do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

III - bens e valores adquiridos;

IV - taxas, anuidades, multas e outras contribuições a serem pagas pelos profissionais.

Parágrafo único - Os quantitativos de que, trata o inciso IV deste artigo deverão ser depositados em contas vinculadas no Banco do Brasil, cabendo 1/3 (um terço) do seu montante ao Conselho Federal.

Art. 17 - O orçamento anual do Conselho Federal será aprovado mediante voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembléia dos Delegados Regionais.

Art. 18 - Para a aquisição ou alienação de bens que ultrapasse 10 (dez) salários-mínimos se exigirá a condição estabelecida no artigo anterior devendo-se observar, nos casos de concorrência pública, os limites fixados no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - A aquisição ou alienação dos bens de interesse de um Conselho Regional dependerá de aprovação prévia da respectiva Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

Das Assembléias

Art. 19 - Constituem a Assembléia dos Delegados Regionais, os representantes dos Conselhos Regionais.

Art. 20 - A Assembléia dos Delegados Regionais deverá reunir-se, ordinariamente, ao menos, uma vez por ano, exigindo-se em primeira convocação, o quorum da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Nas convocações subseqüentes a Assembléia poderá reunir-se com qualquer número.

§ 2º - A reunião que coincidir com o ano do término do mandato do Conselho Federal, realizar-se-á dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à expiração do mandato.

§ 3º - A Assembléia poderá reunir-se extraordinariamente a pedido justificado de 1/3 (um terço) de seus membros ou por iniciativa do Presidente do Conselho Federal.

Art. 21 - À Assembléia dos delegados Regionais compete em reunião previamente convocada para esse fim e por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes:

a) eleger os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes;

b) destituir qualquer dos membros do Conselho Federal que atente contra o prestígio, o decoro ou o bom nome da classe.

Art. 22 - Constituem a Assembléia Geral de cada Conselho Regional os profissionais nele inscritos, em pleno gozo de seus direitos e que tenham, na respectiva jurisdição, a sede principal de sua atividade profissional.

Art. 23 - A Assembléia Geral deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano, exigindo-se em primeira convocação o quorum da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Nas convocações subsequentes a Assembléia poderá reunir-se com qualquer número.

§ 2º - A reunião que coincidir com o ano do término do mandato do Conselho Regional realizar-se-á dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à expiração do mandato.

§ 3º - A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente a pedido justificado de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros ou por iniciativa do Presidente do Conselho Regional respectivo.

§ 4º - O voto é pessoal e obrigatório, salvo doença ou motivo de força maior, devidamente comprovados.

Art. 24 - À Assembléia Geral compete:

a) eleger os membros do Conselho Regional e respectivos suplentes;

b) propor a aquisição e alienação de bens, observado o procedimento expresso no art. 18;

c) propor ao Conselho Federal anualmente a tabela de taxas, anuidades e multas, bem como de quaisquer outras contribuições;

d) deliberar sobre questões e consultas submetidas à sua apreciação;

e) por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes, em reunião previamente convocada para esse fim,

destituir o Conselho Regional ou qualquer de seus membros, por motivo de alta gravidade, que atinja o prestígio, o decoro ou o bom nome da classe.

Art. 25 - As eleições serão anunciadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em órgão de imprensa oficial da região, em jornal de ampla circulação e por carta.

Parágrafo único - Por falta injustificada à eleição, poderá o membro da Assembléia incorrer na multa de um salário-mínimo regional, duplicada na reincidência, sem prejuízo de outras penalidades.

CAPÍTULO VII

Da Fiscalização Profissional e das Infrações Disciplinares

Art. 26 - Constituem infrações disciplinares além de outras:

- I - transgredir preceito do Código de Ética Profissional;
- II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;
- III - solicitar ou receber do empregador ou de cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;
- IV - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;
- V - não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos em matéria da competência destes, depois de regularmente notificado;
- VI - deixar de pagar aos Conselhos, pontualmente, as contribuições a que esteja obrigado.

Art. 27 - As penas aplicáveis por infrações disciplinares:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - censura;
- IV - suspensão do exercício profissional, até 30 (trinta) dias;
- V - cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal.

Art. 28 - Salvo os casos de gravidade manifesta, que exijam aplicação imediata da penalidade mais séria, a imposição das penas obedecerá à graduação do artigo anterior.

Parágrafo único - Para efeito da cominação de pena, serão consideradas especialmente graves as faltas diretamente relacionadas com o exercício profissional.

Art. 29 - A pena da multa sujeita o infrator ao pagamento de quantia fixada pela decisão que a aplicar, de acordo com o critério da individualização da pena.

Parágrafo único - A falta de pagamento da multa do prazo de 30 (trinta) dias da notificação de penalidade imposta acarretará a cobrança da mesma por via executiva, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 30 Aos não inscritos nos Conselhos que, mediante qualquer forma de publicidade, se propuserem ao exercício profissional em Educação Física, serão aplicadas penalidades cabíveis pelo exercício ilegal da profissão.

Art. 31 - Compete aos Conselhos Regionais a aplicação das penalidades cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da punição.

Art. 32 - Os presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais tem qualidade para agir, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir as disposições desta Lei, em geral, em todos os casos que digam respeito às prerrogativas à dignidade e ao prestígio do profissional em Educação Física.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 33 - Instalados os Conselhos Regionais, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a inscrição dos já portadores do registro profissional do Ministério de Educação.

Art. 34 - A emissão pelo Ministério do Trabalho, da Carteira Profissional, será feita mediante a simples apresentação da Carteira de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos Regionais.

Art. 35 - O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da legislação trabalhista.

Parágrafo único - Os respectivos presidentes mediante representação ao Ministério do Trabalho, poderão solicitar a requisição de servidores da administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente.

Art. 36 - Durante o período de organização do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Profissionais em Educação Física, o Ministro do trabalho ceder-lhes-á locais para as respectivas sedes e, mediante requisição do presidente do Conselho Federal, fornecerá o material e o pessoal necessário ao serviço.

Art. 37 - Para constituir o primeiro Conselho Federal de Profissionais em Educação Física, o Ministério do Trabalho convocará associações de professores de Educação Física, estaduais e territoriais filiadas à Federação Brasileira de Professores de Educação Fí

sica, com personalidade jurídica própria, para elegerem através do voto de seus delegados, os membros efetivos e suplentes desse Conselho.

§ 1º - Cada uma das associações designará para os fins desse artigo 2 (dois) representantes profissionais já habilitados ao exercício da profissão.

§ 2º - Presidirá a eleição 1 (um) representante do Ministério do Trabalho, por ele designado, coadjuvado por 1 (um) representante da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação.

Art. 38 - Os membros dos primeiros Conselhos Regionais a serem criados, de acordo com o art. 7º, serão designados pelo Conselho Federal.

Art. 39 - O Poder Público Executivo, através do órgão competente regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1984.

Deputado DARCY POZZA

RESUMO

Em 18 de outubro de 1985 com início as 19hs 00 min no Colégio Rosário em Porto Alegre a Associação dos Professores de Educação Física do Rio Grande do Sul realizou uma Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo de alteração dos Estatutos visando sua adequação a nova realidade nacional da Educação Física e visando, principalmente a criação de Núcleos do Interior.

Após amplos debates alguns pontos sobressairam-se neste novo Estatuto:

1º) A denominação;

Passa a denominar-se Associação dos Profissionais de Educação Física do R/S.

2º) Dos sócios e suas categorias;

A partir da data de sua aprovação somente poderá associar-se portador de diploma de licenciatura em Educação Física.

3º) Dos Núcleos:

Fica estabelecido nos Estatutos a criação dos núcleos no interior em municípios geograficamente coincidentes com as DES e com sede na região.

4º) Dos Poderes da APEF:

São Poderes da APEF/RS.

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Geral;

c) Conselho Fiscal;

d) Diretoria.

A seguir publicamos os novos estatutos em vigor na entidade:

CAPÍTULO I

Da associação

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO GRANDE DO SUL, denominada de ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO GRANDE DO SUL no período de 23 de junho de 1984 a 18 de outubro de 1985, fundada em 20 de dezembro de 1945 sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO RIO GRANDE DO SUL, é uma sociedade civil, com sede e foro na cidade de Porto Alegre e sua duração é por tempo indeter~~minado~~minado.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO tem personalidade jurídica distinta da de seus associados.

CAPÍTULO II

Das finalidades da associação

Art. 2º - São finalidades da APEF/RS:

a) congregar os profissionais de Educação Física, no sentido de incrementar e difundir a prática e conhecimento das atividades físicas;

b) zelar pela fiel execução da legislação oficial sobre a Educação Física no sentido lacto;

c) trabalhar na defesa dos interesses da classe, quer no aspecto moral, material ou profissional;

d) pugnar pela unidade de doutrina de Educação Física em colaboração com as demais entidades nacionais;

e) promover Congressos, Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização, Conferências, Palestras e outras atividades afins de difusão da Educação Física;

f) manter intercâmbio, bem como promover eventos com entidades nacionais e estrangeiras congêneres.

CAPÍTULO III

Dos poderes

Art. 3º - São poderes da APEF/RS:

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Geral;

c) Conselho Fiscal;

d) Diretoria.

CAPÍTULO IV

Da assembléia geral

Art. 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente na segunda quinzena de junho para apreciar o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e, de três em três anos para eleição da Diretoria da Entidade, da Diretoria dos Núcleos e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Ordinárias serão presididas pela Diretoria.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

a) a pedido da Diretoria;

b) a pedido do Conselho Geral;

c) a pedido de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos associados, quites com a Tesouraria, feito à Diretoria com apresentação dos motivos e obrigatoriedade de comparecimento da maioria dos mesmos, no dia marcado para a Assembléia Geral.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão presididas por um associado escolhido pela própria Assembléia.

Art. 6º - Para que tenham caráter legal, as Assembléias Gerais serão efetuadas com o cumprimento integral das seguintes disposições:

§ 1º - A convocação será publicada, pelo menos com dez (10) dias de antecedência, pelo jornal de maior circulação no RS, podendo ser dispensada esta exigência, uma vez que a convocação seja feita por meio de Circular ou de Boletim Informativo da Associação, distribuído a todos os associados.

§ 2º - A convocação deve mencionar dia, hora e local em que será aberta a sessão, e os assuntos que serão tratados e decididos na Ordem do Dia.

§ 3º - Nas Assembléias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias só poderão ser tratados os assuntos mencionados na Ordem do Dia e que sejam de interesse da APEF/RS.

§ 4º - Quando em qualquer reunião de Assembléia não houver tempo suficiente para a conclusão dos trabalhos que a motivaram, poder-se-á declará-la de caráter permanente, até a cessação final dos motivos de sua instalação.

§ 5º - As Assembléias Gerais considerar-se-ão legalmente constituídas e aptas para deliberar se, em primeira convocação regulamentar, contar com a presença mínima de dois terços (2/3), e meia hora mais tarde, em segunda convocação com qualquer número de associados.

§ 6º - Em nenhum caso serão aceitos votos por Procuração.

CAPÍTULO V

Do conselho geral e sua competência

Art. 7º - O Conselho Geral é composto pelos Diretores de Núcleos da Entidade, juntamente com a Diretoria da Entidade, com mandato de três (3) anos.

Parágrafo único - O Conselho Geral será convocado, extraordinariamente, por iniciativa de seu Presidente, metade mais um dos seus membros ou por solicitação da Diretoria da Entidade.

Art. 9º - Ao CONSELHO GERAL compete:

- a) elaborar seu Regimento Interno;
- b) eleger, dentre seus próprios membros efetivos, seu Presidente e Secretário;
- c) emitir Parecer sobre o Balanço Patrimonial e de resultados, após Parecer do Conselho Fiscal e sobre Relatórios da Diretoria;
- d) eleger membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
- e) emitir Parecer sobre previsão orçamentária;
- f) julgar, em grau de recurso, penalidades aplicadas pela Diretoria, a Associado;
- g) deliberar sobre aquisição, alienação ou gravame de bens ou imóveis, exceto ao que se refere à rotina administrativa;
- h) aprovar ou não as propostas de sócios beneméritos e honorários apresentadas pela Diretoria;
- i) convocar eleições em caso de renúncia coletiva da Diretoria;
- j) solicitar a convocação extraordinária da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

Da organização e da competência dos núcleos

SEÇÃO I - DOS NÚCLEOS

Art. 10 - Os Núcleos terão caráter Regional em número de Municípios coincidentes com as DEs e com sede na Região.

§ 1º - Atendimento as necessidades de mobilização e organização da categoria mediante proposta dos associados e da diretoria com aprovação do Conselho Geral, poderão ser criados núcleos regionais fora dos critérios estabelecidos no "caput" deste artigo.

§ 2º - A proposta de que trata o parágrafo anterior deverá atender às necessidades estabelecidas pela realidade de cada região considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) número de professores da região;
- b) número de sócios da região;
- c) existência de pólo sócio-econômico-cultural;
- d) distância;
- e) grau de mobilização do magistério da região.

Art. 11 - Os núcleos serão diretamente vinculados à Administração da APEF/RS.

Art. 12 - A Diretoria do núcleo será exercida por um Diretor, um Vice-Diretor, dois Secretários, dois Tesoureiros eleitos pelos sócios do respectivo núcleo, cujos mandatos coincidirão com o da Diretoria da Entidade.

Art. 13 - Em cada núcleo haverá um Conselho de Professores constituído por representantes municipais eleitos dentre e pelos sócios.

Art. 14 - A Diretoria do núcleo reunir-se-á, trimestralmente, com o Conselho de Professores e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 - Ao Diretor de núcleo compete:

- a) zelar pelos interesses da APEF/RS, dinamizando o funcionamento e as atividades do núcleo e divulgando as resoluções e atividades deste, da Diretoria da APEF/RS e do Conselho Geral;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regulamento Geral, as deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho Geral, da Diretoria e do Conselho de Professores;
- c) coordenar estudos sobre problemas da categoria e educacionais próprios da região, encaminhando-os à Diretoria da APEF/RS, quando necessários;
- d) participar do Conselho Geral;
- e) criar departamentos, comissões e assessorias necessárias ao seu funcionamento, indicando os seus membros, ouvida a Diretoria e o Conselho de Professores;
- f) dar posse ao Conselho de Professores;
- g) oportunizar aos associados condições de atualização e aperfeiçoamento cultural;
- h) manter intercâmbio com os demais núcleos;
- i) gerir junto aos poderes competentes regionais, assuntos de interesse do associado, relativos a sua vida funcional;
- j) promover o associativismo;
- l) apresentar relatórios mensais do movimento financeiro do mês anterior, à Diretoria da APEF/RS;
- m) comunicar à Diretoria da Entidade as alterações no quadro social do núcleo;
- n) reunir-se mensalmente, com o Vice-Diretor, os Secretários e Tesoureiros e, extraordinariamente, sempre que necessário;

- o) assinar os relatórios mensais do movimento financeiro do mês anterior, juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto legal;
- p) autorizar despesas de expediente;
- q) assinar correspondência oficial do núcleo;
- r) visitar as unidades escolares sob sua jurisdição;
- s) promover a eleição dos Representantes Municipais e delegados de núcleo, quando for o caso;
- t) credenciar delegados do núcleo, quando necessário;
- u) convocar e coordenar a reunião do Conselho de Professores.

Art. 16 - Ao Vice-Diretor compete:

- a) substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor no exercício de suas funções;
- c) executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor e pela Diretoria do núcleo;
- d) coordenar as atividades das comissões.

Art. 17 - Ao 1º Secretário do núcleo compete:

- a) substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) elaborar e organizar a correspondência do Núcleo;
- c) secretariar as reuniões e redigir suas atas;
- d) apresentar relatório mensal ao Conselho de Professores e para a Diretoria da APEF/RS.

Art. 18 - Ao 2º Secretário compete:

- a) substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) manter atualizado e em ordem o fichário e todo o material necessário ao registro de associados e funcionamento do núcleo;
- c) auxiliar nos trabalhos de Secretaria.

Art. 19 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) responsabilizar-se pela cobrança das mensalidades dos sócios, quando não descontados em folha, e pelas quantias devidas ao núcleo;
- b) escriturar os livros da Tesouraria, mantendo-os atualizados;
- c) elaborar mensalmente e apresentar ao Diretor do núcleo e ao Conselho de Professores, a prestação de contas do movimento financeiro do mês anterior;
- d) encaminhar as importâncias que lhe são devidas à Tesouraria da Entidade e o movimento financeiro do mês.

Art. 20 - Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) inventariar e preservar os bens patrimoniais existentes no núcleo;
- c) auxiliar nos serviços de Tesouraria.

Art. 21 - Ao Conselho de Professores do núcleo compete:

- a) reunir-se, trimestralmente, com a Diretoria do núcleo e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- b) divulgar, através de seus membros, nas respectivas escolas e municípios, as resoluções e atividades da Diretoria da APEF/RS, da Diretoria do núcleo, do Conselho Geral, das Assembléias Gerais e as suas próprias;
- c) promover o associativismo;
- d) apreciar semestralmente ou quando o Conselho de Professores o solicitar, o relatório do movimento financeiro do semestre anterior, elaborado pela Tesouraria, bem como o relatório da Secretaria;
- e) receber e estudar questões da categoria individual ou coletivamente, deliberando sobre as mesmas;
- f) preencher por eleição os cargos que vagarem na Diretoria do núcleo, no prazo máximo de 45 dias após a vacância.

SEÇÃO II

Dos representantes municipais

Art. 22 - Nos municípios que compõem o núcleo haverá um representante eleito dentre e pelos sócios.

Parágrafo único - Nos municípios sede de núcleo, não haverá representante municipal.

Art. 23 - Aos Representantes Municipais compete:

- a) participar das reuniões do Conselho de Professores do Núcleo com direito a voz e voto;
- b) visitar as instituições sob sua jurisdição;
- c) manter estreito contato com as Diretorias do núcleo da região e da APEF/RS;
- d) dar conhecimento, aos associados, das realizações e de decisões da Entidade, em suas diferentes instâncias;
- e) promover o associativismo.

Parágrafo único - Os representantes municipais deverão reunir-se com os Representantes de Instituições do seu município, antes das reuniões do Conselho de Professores do Núcleo.

SEÇÃO III

Das assembleias regionais dos núcleos

Art. 24 - As Assembleias Regionais de núcleo são órgãos máximos de deliberação do núcleo, acatando as decisões do Conselho Geral ou da Assembleia Geral da APEF/RS.

Art. 25 - Os núcleos poderão realizar Assembleias Regionais antes das Assembleias Gerais Extraordinárias da APEF/RS.

Parágrafo único - As Assembleias Regionais de núcleo realizar-se-ão por decisão da Diretoria do núcleo ou do Conselho de Professores ou por requerimento subscrito por, no mínimo, dez por cento (10%) dos sócios contribuintes do Núcleo que estiverem quites com a Tesouraria.

CAPÍTULO VII

Do conselho fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros efetivos e seus respectivos Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria da Entidade e a Diretoria dos núcleos.

Art. 27 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se, semestralmente, para examinar e emitir Parecer sobre matéria financeira.

Parágrafo único - É facultado ao Conselho Fiscal promover diligências, requisitar documentos e assessorar-se com Técnicos para as matérias de sua competência.

CAPÍTULO VIII

Da diretoria, sua composição e competência

Art. 28 - A Diretoria é composta de:

Presidente:

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

4º Vice-Presidente

Secretário Geral:

1º Secretário

2º Secretário

Tesoureiro Geral:

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Art. 29 - A Diretoria compete:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições destes Estatutos e normas regimentais;

b) estabelecer diretrizes básicas e compatibilizar os objetivos programáticos para a administração da Entidade;

c) preservar e administrar o patrimônio da Associação;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Geral, a previsão orçamentária da receita e despesa, o Relatório das atividades administrativas e o Balanço Financeiro e, posteriormente, à Assembléia Geral;

e) apresentar, ao Conselho Fiscal, o Balanço Semestral;

f) convocar a Assembléia Geral;

g) aplicar aos sócios punições de advertência e suspensão e de exclusão referendadas pelo Conselho Geral;

h) adquirir e transmitir domínio, posse, direitos, pretensões e ações sobre bens móveis e imóveis e gravá-los com ônus reais e outros, desde que digam respeito à manutenção, ampliação ou resguardo do patrimônio da Associação com a concordância do Conselho Geral;

i) autorizar ou aprovar operações de Créditos e Contratos de qualquer natureza desde que tenham como objetivo o interesse e as necessidades da Associação, observando o que dispõe a letra H deste artigo;

j) criar e/ou extinguir Departamentos para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação e designar seus titulares, podendo recair em membros da Diretoria que o exercerao cumulativamente;

l) arrecadar as mensalidades dos sócios;

m) ceder ou alugar as dependências da APEF/RS;

n) criar e regulamentar o regime de pessoal;

o) admitir e demitir empregados;

p) propor ao Conselho Geral a concessão de títulos de sócios Beneméritos e sócios Honorários;

q) admitir ou não novos associados;

r) delegar as atribuições dos vice-presidentes, observando o artigo 31.

Parágrafo único - A diretoria reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês, sendo facultado delegar, aos seus membros, atribuições específicas.

Art. 30 - Ao PRESIDENTE compete:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e normas regimentais;
- b) convocar e presidir as reuniões de diretoria;
- c) solicitar a convocação do Conselho Geral ao seu Presidente;
- d) zelar pelo patrimônio e os interesses da APEF/RS;
- e) movimentar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro Geral e/ou 1º Tesoureiro;
- f) outorgar mandato, com poderes expressos, após ouvidos os demais integrantes da diretoria;
- g) representar a APEF/RS, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 31 - Aos 1º, 2º, 3º e 4º VICE-PRESIDENTE compete:

- a) substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, observada a respectiva gradação;
- b) auxiliá-lo no exercício de suas funções;
- c) despachar com o Presidente e executar atribuições que forem por ele delegadas ou pela Diretoria.

Art. 32 - Ao SECRETÁRIO GERAL compete:

- a) coordenar e supervisionar os serviços de Secretaria, superintender os demais serviços a ela ligados, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos;
- b) despachar com o Presidente ou seus substitutos legais, o expediente da Entidade;
- c) apresentar relatório das atividades da APEF/RS, mensalmente à Diretoria, ao Conselho Geral quando solicitado;
- d) divulgar e publicar as deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho Geral e da Diretoria;
- e) elaborar, juntamente com os outros Secretários, as normas de funcionamento da Secretaria, submetendo-as à aprovação da Diretoria e, após, distribuindo-as;
- f) elaborar a agenda das reuniões da Administração, bem como expedir as convocações e editais.

Art. 33 - Ao 1º SECRETÁRIO compete:

- a) auxiliar o Secretário Geral e substituí-lo em suas ausências e impedimentos;
- b) elaborar e organizar a correspondência da APEF/RS;
- c) executar outras atribuições distribuídas de acordo com a letra e do artigo 32.

Art. 35 - Ao TESOUREIRO GERAL compete:

- a) coordenar e supervisionar os trabalhos de Tesouraria, zelando pelo seu bom funcionamento;
- b) estudar e executar as providências e atos referentes às atividades financeiras;
- c) desenvolver e recomendar a política de planejamento e controle financeiro;
- d) coordenar a elaboração da proposta orçamentária e administrar o orçamento;
- e) fornecer à Diretoria, na forma legal, os elementos necessários ao controle orçamentário e à prestação de contas de relatórios e demonstrativos financeiros e legais periódicos;
- f) assinar os demonstrativos financeiros legais juntamente com o Presidente e o Contador;
- g) organizar e manter atualizado o controle das disponibilidades financeiras;
- h) emitir cheques com o Presidente e/ou 1º Tesoureiro; receber importâncias e dar quitação, obedecendo o estabelecido nas formas de funcionamento do Setor, e, supervisionar a realização dos pagamentos e recebimentos autorizados, mantendo atualizados os respectivos registros;
- i) exercer, solidária e conjuntamente com, no mínimo outro Tesoureiro, a guarda de títulos e valores;
- j) elaborar, conjuntamente com os outros Tesoureiros, as normas de funcionamento da Tesouraria, submetendo-as a aprovação da Diretoria e após, distribuindo-as;
- l) executar outras atribuições especificamente aprovadas pela Diretoria e delegadas pelo Presidente.

Art. 36 - Ao 1º TESOUREIRO compete:

- a) substituir o Tesoureiro Geral em duas ausências e impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições;
- b) supervisionar o desconto das mensalidades devidas à APEF/RS, encaminhando à Diretoria expediente sobre eventuais ocorrências;
- c) emitir cheques em conjunto com o Presidente e/ou Tesoureiro Geral.

Art. 37 - Ao 2º TESOUREIRO compete:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições;
- b) autorizar a aquisição de material necessário ao funcionamento da APEF/RS;
- c) tomar os bens da Entidade.

CAPÍTULO IX

Dos sócios e suas categorias

Art. 38 - São sócios da APEF/RS, os Professores de Educação Física do Rio Grande do Sul, do Brasil ou Exterior, de todos os graus de Ensino, em número ilimitado que se associarem nas categorias de finidas neste Estatuto.

Art. 39 - A APEF/RS terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores;
- b) Sócios Efetivos;
- c) Sócios Beneméritos;
- d) Sócios Honorários.

Art. 40 - São Sócios Fundadores os Sócios Efetivos que fizeram sua inscrição até a data da aprovação dos primeiros Estatutos.

Art. 41 - São Sócios Efetivos os Profissionais de Educação Física Licenciados que assim o desejarem e referendados pela Diretoria.

Art. 42 - São Sócios Beneméritos os Sócios Efetivos que, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Geral, houverem prestado serviços relevantes à APEF/RS, ficando dispensados do pagamento das mensalidades.

Art. 43 - São Sócios Honorários as pessoas que, não sendo licenciados em Educação Física, houverem prestado serviços relevantes à causa da Educação Física ou à APEF/RS e que tenham sido propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Geral.

CAPÍTULO X

Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 44 - São DIREITOS dos sócios:

a) votar e ser votado para membro da Diretoria da Entidade, da Diretoria de Núcleos, do Conselho Fiscal e do Representante Municipal, observadas as disposições deste Estatuto;

b) eleger os membros da Diretoria da Entidade, da Diretoria dos Núcleos, do Conselho Fiscal e do Representante Municipal;

c) participar das promoções sociais, culturais, esportivas e recreativas da APEF/RS;

d) recorrer ao Conselho Geral quando surgir divergências não resolvida pela Diretoria.

§ 1º - Somente poderão votar e ser votados os profissionais referidos nas alíneas A, B, e C do artigo 39, sócios da APEF/RS há mais de seis (6) meses, e que estiverem em dia com as suas obrigações estatutárias.

§ 2º - Os sócios Aspirantes, quando passarem à categoria de Efetivos contarão o tempo de sócio naquela categoria para efeito de votação, conforme § 1º deste artigo.

Art. 45 - São DEVERES dos sócios:

a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais bem como as determinações emanadas da Diretoria da Entidade e do Conselho Geral;

b) comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;

c) comunicar à Diretoria as irregularidades, de qualquer natureza, que forem constatadas e que possam afetar o bom nome, o funcionamento e/ou o patrimônio da APEF/RS;

d) satisfazer, pontualmente, suas obrigações pecuniárias para com a APEF/RS.

CAPÍTULO XI

Das contribuições e retorno aos núcleos

Art. 46 - Os sócios contribuintes pagarão a mensalidade correspondente a 1/2 por cento do salário-base de nível um (1), classe A, vinte e duas horas semanais, do Plano de Carreira do Magistério Estadual, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 1º - Os sócios que não descontam em folha, deverão efetuar os pagamentos de mensalidades à Tesouraria do Núcleo, Conselheiros ou na sede da Entidade.

§ 2º - O novo sócio pagará a mensalidade inclusive do mês em que ingressar na APEF/RS.

§ 3º - Considera-se quite o associado que tiver pago o último mês vencido.

§ 4º - Os sócios Honorários e Benméritos estão isentos dos pagamentos a que se refere o presente artigo.

§ 5º - O associado que se utilizar de serviços que dependam, para execução, de despesas especiais ou da colaboração de profissionais estranhos à APEF/RS, ficará obrigado ao ressarcimento.

§ 6º - Os sócios Aspirantes pagarão 50% do previsto no "caput" deste artigo.

Art. 47 - Das mensalidades recolhidas dos associados de núcleos, retorna aos seus respectivos núcleos 40% da arrecadação.

CAPÍTULO XII

Das eleições

Art. 48 - A eleição da Diretoria da Entidade, da Diretoriatos Núcleos, do Representante Municipal e do Conselho Fiscal, realiza-se-á, de três em três anos, na segunda quinzena de junho, através de voto direto e secreto dos associados.

§ 1º - A eleição da Diretoria da Entidade e da Diretoria dos Núcleos far-se-á por chapa.

§ 2º - Para o Conselho Fiscal, serão eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos.

§ 3º - Somente será permitida uma reeleição consecutiva de um associado ao mesmo cargo na Diretoria.

§ 4º - A Diretoria da Entidade nomeará uma comissão eleitoral com sete membros para regulamentação.

Art. 49 - Proclamados os resultados da eleição, os eleitos serão empossados pelo Presidente do Conselho Geral, até o último dia de seu mandato.

CAPÍTULO XIII

Do patrimônio

Art. 50 - Constitui patrimônio da APEF/RS:

- Todos os bens móveis, imóveis, direitos e títulos que pos-sua ou venha a possuir por doações, subvenções, aquisições e legados.

Art. 51 - Em caso de dissolução, o patrimônio da APEF/RS será destinado ao Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS -, e à falta deste destinatário a uma outra entidade, de Assistência Educacional, sem fins lucrativos, a ser aprovado pela Assembléia convocada para tal fim.

CAPÍTULO XIV

Das disposições gerais

Art. 52 - A APEF/RS só poderá ser dissolvida quando deixar de preencher suas finalidades, mediante deliberação de, no mínimo, dois terços (2/3) do quadro social em Assembléia Geral convocada expressamente para tais fins, ou nos demais casos que a lei dispuser.

Parágrafo único - Caso não se verifique quorum, deverá ser realizada a segunda convocação, trinta (30) dias após a primeira, sendo exigida a aprovação de dois terços (2/3) dos sócios presentes na Assembléia Geral.

Art. 53 - Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela APEF/RS.

Art. 54 - Este estatuto só poderá ser alterado ou reformado por deliberação da Assembléia Geral convocada, especialmente, para tal fim.

Art. 55 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, com o Conselho Geral.

CAPÍTULO XV *das disposições transitórias*

Art. 56 - A Diretoria e o Conselho Geral elaborarão o Regulamento do Presente Estatuto.

Art. 57 - O atual Conselho Deliberativo terá seu mandato prorogado até a segunda quinzena de junho de 1986, fazendo parte integrante do Conselho Geral.

Art. 58 - As Diretorias dos núcleos eleitas até a segunda quinzena de junho de 1986 terão seus mandatos findos na segunda quinzena de junho de 1989.

Art. 59 - Os atuais sócios Aspirantes permanecerão como associados, se assim o desejarem, passando a categoria de Efetivos quando licenciarem-se em Educação Física.

Art. 60 - Esta alteração estatutária entrará em vigor na data de sua aprovação e terá eficácia com seu registro.

A presente reforma estatutária foi aprovada pelos sócios reunidos em Assembléia Geral, realizada dia 18 de outubro de 1985 conforme consta da respectiva Ata nº 09, lavrada no livro de Atas das Assembléias.

FORMULAÇÃO DE OBJETIVOS OPERACIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA 1º e 2º GRAUS: SEMELHANÇAS, DIFERENÇAS E EXEMPLOS.

Profª Elena Beatriz Monteiro Goulart

I - O processo educativo

No trabalho diário de ensinar uma turma de alunos os professores devem ter presente que estão atuando em um processo de cunho social. Quem está sendo educado é membro de uma sociedade que regula seu comportamento por costumes, tradições, crenças... Perder esta visão social de nosso esforço é fragmentar o processo educativo.

O valor real da ação educativa é sua projeção no futuro, é a coerência intrínseca que lhe dá significado, direção e unidade.

O educando é também um ser que cresce e se desenvolve orgânicamente, e nestes aspectos deve ter igualmente atendido.

A percepção global e profunda do processo educativo, de sua natureza, de seus fins e seus meios, deveria preceder e fundamentar cada ato educativo. Este é um ideal que, como qualquer ideal, não se realiza plenamente.

II - Objetivos da escola elementar e média

O ser humano, vivendo em sociedade, educa-se do nascimento à morte. Durante a vida passa por experiências que o transformam adquire novas formas de pensar, de sentir e de agir. Gradativamente desenvolve sua personalidade e se ajusta ao meio em que vive.

As instituições escolares são múltiplas, atendem dos lactentes aos adultos. Cada tipo de escola, em cada nível de escolaridade tem seus objetivos próprios. Há todavia um núcleo comum de objetivos para cada nível acadêmico.

A escola elementar reflete acentuadamente as características culturais regionais, porém há certos objetivos comuns a todas as escolas primárias, em nossos dias e dentro de nosso tipo de civilização:

- a) saúde física e mental (recreio, merenda, médico e desportos)
- b) aquisição de hábitos de vida e higiene (assiduidade, pontualidade de material, orientadores educacionais)
- c) ajustamento à grupos sociológicos (família, vizinho, escola, recreio)
- d) domínio das técnicas de aquisição de cultura (leitura escrita e cálculo)
- e) sondagem e desenvolvimento de aptidões inatas.

A Escola média compete dar à criança cultura geral, ou seja, fazê-lo entrar em contacto com o acervo cultural da humanidade. Neste período o adolescente deve ser assistido também em suas mudanças físicas e psicológicas. Assistência médica, boa alimentação, atividades físicas bem dosadas e selecionadas auxiliarão na transformação psicológica difícil que o aluno atravessa neste período.

Durante o ensino médio objetiva-se sondar também as aptidões e interesses principais do adolescente, auxiliando-o na escolha da futura atividade profissional. Por fim, deseja-se que o aluno ao nível da escola média, mediante atividades físicas-desportivas, desenvolva interesse pelo divertimento sadio capaz de preencher sua hora de lazer.

No momento em que o professor entra em contacto com os alunos para dirigir a aprendizagem, deve ter bem claro em seu espírito o que deseja fazer e para que ele fará isto ou aquilo. Antes de planejar o ensino, selecionar procedimentos, material ou conteúdo, é importante formular com precisão o que se pretende com o ensino.

Para que aquêles seja bem sucedido, isto é, que os alunos se modifiquem dentro de uma linha desejada, é necessário:

- 1 - verificar se há necessidade do ensino - há razão?
- desconhecem o assunto?
- 2 - especificar resultado que se deseja alcançar
- 3 - selecionar e organizar experiências de aprendizagem
- 4 - avaliar a situação do aluno em acordo com os objetivos.

III - Objetivos Operacionais

Um objetivo é a descrição de um desempenho que você deseja que seus alunos sejam capazes de exibir antes de os considerar competentes. Ele descreve o resultado que se pretende alcançar com o processo de ensino.

Os objetivos facilitam:

- a) seleção e planejamento de métodos, estratégias, conteúdos...
- b) avaliação do alcance do objetivo - seleção das formas de teste
- c) seleção das formas de estudo dos alunos.

Um objetivo bem formulado é aquele que consegue comunicar sua intenção, melhor formulação é aquela que exclui muitas interpretações, palavras como escrever, enumerar, identificar, classificar, solucionar, construir, comparar, contrastar não se colocam à mercê de distorções no seu significado.

Os componentes de um objetivo são:

- *comportamento observável*: é o foco de um objetivo de ensino, refere-se a que o aluno deve ser capaz.
- *condições*: refere-se a tudo que é permitido, oferecido ou negado ao aluno quando estiver sendo avaliado.
- *critério*: qualidade ou nível de desempenho considerado satisfatório.

A - Especificação do comportamento observável

Enuncia o que o aluno deverá fazer quando estiver demonstrando seu domínio do conteúdo.

Observação *direta* (Ed. Física): dar um saque, fazer rolo, arremessar o dardo, saltar o sarrafo... fazer bainha.

Observação *indireta*: em aprendizagens abstratas deve-se complementar com ações que representam as abstrações. Ex.: identificar (sublinhando), somar (escrevendo os resultados) indicar (mostrando na pista...).

B - Especificação das condições

As condições de ensino no objetivo refere-se a situação no momento em que está ocorrendo o domínio do objetivo. Ex.: dado um texto, dado uma lista, em uma pista, na caixa de salto, com auxílio do trampolim...

As condições de aprendizagem são aquelas apresentadas à priori pelo professor. Ex.: após aula expositiva, com base no trabalho em grupo, após a observação da partida...

C - Especificação dos critérios

Especificando o desempenho desejado, deve-se ter um padrão para avaliar se o aluno consumou o processo de aprendizagem. A natureza do critério é decorrente da natureza do assunto. Ex.:

- quantidade - % de acertos, voltas na pista, altura obtida.
- rapidez - em 5 minutos, em 2 horas...
- precisão - com diferença máxima de 5 mm, em 3 tentativas...

Exemplos de Objetivos

<u>1º Grau</u>	<u>2º Grau</u>	<u>Diferença</u>
C OB) ser capaz de correr 100 m	ser capaz de correr 100 m	No critério
CON) dentro de um saco de estopa	dentro de um saco de estopa	
CR) em <u>5</u> , minutos	em <u>3</u> , minutos	
C OB) saltar em altura 90 cm	Saltar em altura 90 cm	Na condição
CON) no estilo <i>tesoura</i>	no estilo <i>flop</i>	
CR) no máximo 3 tentativas	no máximo 3 tentativas	
C OB) nadar 50 metros	nadar 200 metros	No comportamento observável
CON) no estilo <i>crawl</i>	no estilo <i>crawl</i>	
CR) sem parar durante o percurso	sem parar durante percurso	
C OB) correr 100 m	correr 100 m	Critério
CON) dentro de um saco	dentro de um saco	
CR) em 5 minutos	em 3 minutos	
C OB) saltar 90 cm altura	saltar 90 cm altura	Condição
CON) no estilo <i>tesoura</i>	no estilo <i>flopp</i>	
CR) máximo 3 tentativas	máximo 3 tentativas	
C OB) nadar 50 metros	nadar 200 metros	Desempenho
CON) no estilo <i>crawl</i>	no estilo <i>crawl</i>	
CR) sem interrupção	sem interrupção	
OBS.: considerar sempre os recursos materiais da escola durante a confecção dos objetivos.		
C OB) arremessar o dardo	arremessar o dardo	Critério
CON) sem corrida de aproximação	sem corrida de aproximação	
CR) a pelo menos 7 m	a pelo menos 15 m	

<u>1º Grau</u>	<u>2º Grau</u>	<u>Diferença</u>
C OB) executar 5 saques	executar 5 saques	
CON) por "baixo"	por "cima"	Condição
CR) em 5 tentativas	em 5 tentativas	

CONCLUSÕES:

A partir do que foi tratado, podemos sintetizar o que se segue. O processo de ensino engloba o indivíduo em sua dimensão biológica e social. O ser vive dentro de uma sociedade regida por leis, crenças e costumes que, com o tempo, modificam suas maneiras de agir, pensar e sentir.

Ao referido processo cabe criar situação análoga de aprendizagem com o objetivo de ajustar o indivíduo à seu meio. São nas instituições escolares que tais fenômenos ocorrem.

Os objetivos da interação ensino-aprendizagem são análogos para 1º e 2º graus respectivamente, respeitadas as diferenças morfo-fisiológicas de cada faixa etária.

Para que o comportamento do aluno se modifique na direção desejada, o professor precisa definir, claramente, o que deseja alcançar ao final do processo.

Um objetivo bem formulado, com claras definições de desempenho, condições e critérios, levam professor e aluno a refletirem suas práticas docentes e discentes.

Na formulação de um objetivo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores não podem ser esquecidos sob pena de perder a real função da terminalidade no ensino de 1º e 2º graus, não somente na Educação Física como também nas demais áreas.

BIBLIOGRAFIA

- 1 - TURRA, CLODIA. *Planejamento de Ensino e Avaliação*. Porto Alegre, PUC / R M A, 1975.
- 2 - SOEIRO L. & AVELINE S. *Avaliação Educacional*. Porto Alegre, Sulina/1982.
- 3 - SANT'ANA, Flávio Mário. *O processo Ensino-Aprendizagem na perspectiva humanística*. Porto Alegre, UFRGS/1976 - Tese.

ENDEREÇO DA AUTORA ELENA BEATRIZ MONTEIRO GOULART

Rua São Simão, nº 256 - Apto. 402.

Partenon - PORTO ALEGRE - RS

Prof. Francisco Antonio Viveiros dos Reis

INTRODUÇÃO

O estudo caracteriza-se na medida que busca investigar uma possível relação entre a lateralidade e a discriminação espacial direita-esquerda, tendo sido escolhida a faixa etária dos oito anos como população alvo.

Para viabilizar esta pesquisa, procedeu-se a extração de uma amostra que fosse representativa, e por consequência significativa em relação a população acima citada.

REVISÃO DE LITERATURA LATERALIDADE E AS DEFINIÇÕES

Lebert (1969) - Emergência de condutas de um lado do corpo sobre o outro. Segundo este ainda esta depende dos seguintes fatores: - Pré-Históricos e hereditários.

Zazzo (1968) - Predominância, num mesmo indivíduo de diversos membros e órgãos sensoriais, classifica-se pelo:

- natureza: normal ou patológica;
- grau: mais ou menos forte;
- homogenidade: sim ou não.

Quirós e Schrage (1980) - refere-se a prevalências e preferências motoras de um lado do corpo. Fatores que envolvem a lateralidade são:

- aferências sensoriais;
- aferências proprioceptivas-vestibulares;
- especialização hemisférica cerebral.

Negrine (1978), define a lateralidade como maior capacidade para desenvolver atividades motrizes, e o meio potencial sensorial de um lado do corpo sobre o outro. Mais tarde Negrine (1981), acrescenta a esta definição o termo espaço interno do indivíduo, ou esquema que capacita o indivíduo ao uso com desembaraço de uma mão, pé e olhos ou de todos.

Como vimos os conceitos de lateralidade é uma questão de termos, contudo concluímos que está e realmente uma condição, capacidade, prevalência de um lado do corpo sobre o seu simétrico, esta se manifestando em atitudes, motoras ou sensitivo-sensoriais ou em ambas concomitantemente.

LATERALIDADE E O LADO HISTÓRICO

Matilde Ras (1945) cita o historiador suíço J.J. Bachofem quando este afirma que nos tempos que a sociedade era matriarcal havia segundo este uma predominância na utilização do lado esquerdo.

França (1969) cita que na busca de utensílios em cavernas que foram refúgio do homem primitivo, constataram a em termos percentuais, que: 75% destes materiais eram para destros.

Wile, citado por Defontaine (1981), quando o primeiro afirma que houve em tempos passados, um certo simbolismo com o nascer do sol, ou seja este representaria a luz, a esperança, enquanto o ocaso, significaria as trevas, o medo, a desesperança, isto tudo ligado ao sentido de orientação, ou seja de frente para o norte, a direita, o nascer, e a esquerda ocaso.

LATERALIDADE E O MEIO

Quirós e Schragger (1980), segundo estes o meio os teriam sugestionado a palavra preferência, visto que, esta, estaria ligada a fatores psicossocioculturais, consequentemente afetariam na determinação da dominância lateral.

Modiavilla (1981) citada por Romero (1983) esclarece que os canhotos por influência do meio diminuem com o tempo, ou melhor com a idade.

Le Boulch (1981), coloca que há uma maior mudança com relação a preferência manual nos indivíduos que apresentam esta dominância na mão esquerda, e são chamados por este como os "sinistros contrariados", e vai além, enfatiza que é no grafismo que estes sofrem a maior pressão.

LATERALIDADE E O CARÁTER HEREDITÁRIO

Chamberlain, citado por Defontaine (1981), coloca que a disposição lateral seria um fator hereditário.

Trarikell (1951) e outros, citados por Almeida (1965) parece haver um caracter medeliano, ou seja uma dominância e uma recessividade com relação aos gens, no que se refere a lateralidade.

Porém Zazzo em sua experiência com gêmeos univitelinos descartou esta hipótese, ficou constatado a não decisiva influência do fator genético na determinação da dominância lateral.

Para Gesell (1963) estes estariam ligados a fatores pré e pós-natais.

LATERALIDADE E A DOMINÂNCIA HEMISFÉRICA CEREBRAL

Le Boulch (1981), afirma que a dominância hemisférica cerebral é a base anatômica da prevalência lateral. Cita mais adiante as experiências de Liepmann que comprovam a importância do hemisfério esquerdo na função gestual do destro.

Almeida (1965) define como a diferenciação funcional e ou anatômica de uma metade do cérebro.

Quirós e Schrager (1980), Ajuriaguerra e Hecaén (1963), Plaques (1963) enfatizam que não há uma ação recíproca, ou seja, a dominância ou maior especialização hemisférica no canhoto, também se daria no mesmo hemisfério ou seja o esquerdo.

TIPOS DE LATERALIDADE

Lefèvre (1978) e para Negrine (1981), basicamente são os indivíduos que apresentam:

- lateralidade homogênia definida;
- lateralidade cruzada;
- lateralidade indefinida.

Obs.: esta última, difere de ambidestralidade.

LATERALIDADE E AS DIFICULDADES DE APRENDIZADO

Ajuriaguerra (1975), cita que há, segundo sua pesquisa no curso médio francês, um maior número são os indivíduos que apresentam a dominância manual lateral canhota. Isto em termos percentuais, significa:

16% dos disgráficos utilizavam a mão esquerda.

22% tinham problema de má ou deficiente lateralização.

Carmichael (1925) também coloca que os canhotos apresentam maior dificuldade na iniciação a escrita e leitura.

Le Boulch (1981) enfatiza a importância do fortalecimento da lateralização, bem como na orientação do esquema corporal.

LATERALIDADE E A DISCRIMINAÇÃO DIREITA-ESQUERDA

Follow (1975), Le Boulch (1981), Coste (1979), concluem que a discriminação D-E está ligada a presença lateral estável.

Ajuriaguerra (1975) afirma que os indivíduos canhotos apresentam maior dificuldade em discriminar a sua direita e esquerda.

Le Boulch (1981), a verbalização das noções da direita e da esquerda só podem ser alcançadas depois de uma estabilização de do minância lateral.

A importância da discriminação D-E na orientação do corpo no espaço bem como na relação interior e exterior do indivíduo é ressaltado por Zazzo (1981).

A necessidade desta discriminação nasce na curiosidade de comparação das dimensões espaciais dos objetos, segundo Le Boulch (1981).

Para Piaget, citados por autores como Quirós e Schragger (1980), Zazzo (1981), Vayer (1982), segundo seus estudos na aquisição desta discriminação e orientação espacial, esta ocorre em três níveis de socialização:

- 1º) discriminação D-E, em si próprio.
- 2º) discriminação D-E, no outro.
- 3º) discriminação D-E, no mundo dos objetos.

LATERALIDADE, PESQUISAS

Autores e investigadores que pesquisaram sobre a lateralidade: - Verificando os percentuais de cada tipo lateralização encontramos, Harris (1961), Zazzo (1968), Galifret-Granjon (1968), Ne-grine (1981).

Coste (1981), cita uma pesquisa realizada por Galifret-Granjon, que concluiu que os destros levam vantagem no processo discriminatório da D-E, tendo em vista os números encontrados:

34% de destros contra 9% de canhotos referente ao êxito na prova dos 7 anos do teste de Organização de espaço, contudo também contudo também concluiu que com passar da idade esta diferença diminuia e a relação entre as variáveis por conseguinte também, faixa etária incluída na pesquisa foi 6 anos cronológicos.

3 - PROBLEMA DE PESQUISA E HIPÓTESES

3.1 - Problema, hipóteses:

Com base na revisão de literatura e com finalidade de chegar a evidências mais claras e precisas propõe-se o seguinte problema de investigação:

Há relação entre os tipos de lateralidade e a idade psicomoto ra quando associada a discriminação espacial da direita e da es-querda na faixa etária dos oito anos?

1º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

da

Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física - FBAPEF

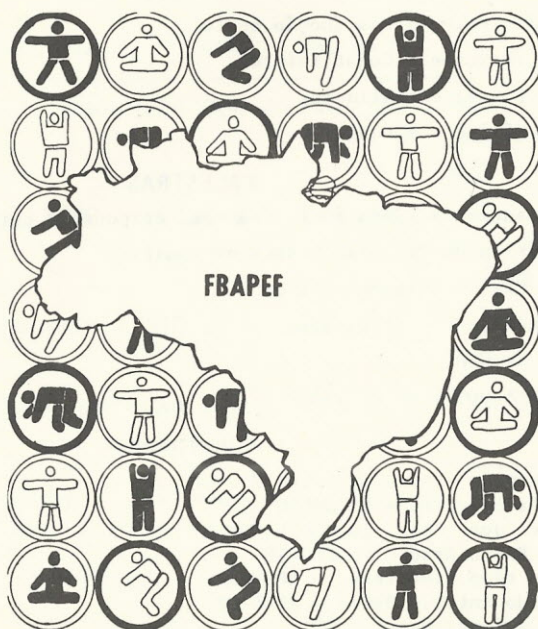
12º ENCONTRO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE TRAMANDAÍ

TEMA: A Educação Física e sua função social

LOCAL:
TRAMANDAÍ - RS

DATA :
23/3 a 29/3/86

PROMOÇÃO:
APEF/RS
FBAPEF



APEF/AP
APEF/RO
APEF/AC
APEF/RR
APEF/AM
APEF/PA
APEF/MA
APEF/PI
APEF/CE
APEF/RN
APEF/PB
APEF/PE
APEF/AL
APEF/SE
APEF/BA
APEF/DF
APEF/MT
APEF/MS
APEF/GO
APEF/MG
APEF/ES
APEF/RJ
APEF/SP
APEF/PR
APEF/SC
APEF/RS

PATROCÍNIO:
Prefeitura de Tramandaí.

APÓIO:
CPERS
SEED-MEC
PRODIL
SPRINT

VASP
TRANSPORTADORA OFICIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INFORMAÇÕES:

APEF/RS: AV. ALBERTO BINS, 480 - Sala 401 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL - CEP: 90.030

MARINO, MARIA CPERS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE DE HONRA - Prof^o Walter Giro Giordano
COORDENADOR GERAL - Prof^o Paulo Egon Wiederkehr
COORDENADOR DO CONGRESSO - Prof^o Airton da Silva Negrine
COORDENADORA DE CURSOS - Prof^a Ilse Keitel
COORDENADOR ASSEMBLÉIA FBAPEF - Prof^o Julio Tadeu Soster
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Prof^o Adilson Bertei La Rosa
SECRETÁRIA GERAL - Prof^o Denise Reis Westphal
COORDENADORA DE RECEPÇÃO - Prof^a Maria Aparecida M. Alvaro
COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - Prof^o Marino F. Nunes
ASSESSORES ESPECIAIS - Prof^a Neli Santos Rocha e Prof^o Rui Fortes
HOMENAGEADO DE HONRA - Sr. Elói Braz Sessim - MD Prefeito de Tramandaí

PAINÉIS

- * A Educação Física e sua função social.
- * Educação Física e a Constituinte.
- * Educação Física e avaliação.
- * Educação Física e a pesquisa.

PALESTRAS

- * Caracterização da Educação Física como componente curricular.
- * Nova política da Educação Física nacional.
- * Educação Física e saúde pública.
- * Regulamentação da profissão.
- * Programa do CND.
- * Relato da Assembléia da FBAPEF

CONVIDADOS

Min. da Educação - Senador Marco Maciel
Dr. Bruno da Silveira - SEED-MEC
Prof^o Manoel José Gomes Tubino - CND
Prof^o Joao Bosco Araújo - APEF-RN
Prof^o Paulo Egon Wiederkehr - APEF-RS
Prof^o Nivaldo Antonio David - APEF-GO
Prof^o José Guiomar Mariz - SP
Dr. Eduardo Henrique de Rose - IFSM
Prof^o Nivaldo Vieira Santana - RJ
Prof^o José Anchieta - RS
Prof^o Cilon Orth - RS
Prof^o Celso Orth - RS
Prof^o Go Tani - SP
Prof^o Valdir Lins de Castro - RJ
Prof^a Rachel Pereira Mesquita - RJ
Prof^a Maria Aparecida - RJ
Parlamentares de todos os partidos políticos
Diretorias das APEFs estaduais
Diretoria da FBAPEF
Prof^o Victor Matsudo - SP

QUADRO DE PREÇOS PARA O 1º CONGRESSO BRASILEIRO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FABAPEF

	até 31/1	até 28/2	após 28/2	
CURSO	160.000	- 180.000	- 200.000	- Associados de APEF do Brasil.
CONGRESSO	100.000	- 110.000	- 120.000	- Associados da APEF/RS, aprovados pela Diretoria até dezembro/85.
CURSO E CONGRESSO	230.000	- 260.000	- 290.000	-
<hr/>				
CURSO	200.000	- 220.000	- 240.000	- Não Associados da APEF/RS
CONGRESSO	120.000	- 140.000	- 160.000	- Não Associados da APEF/do Brasil.
CURSO E CONGRESSO	290.000	- 330.000	- 360.000	

Para gozarem do desconto poderão associar-se na APEF/RS pagando a anuidade/86.

OBSERVAÇÃO: Serão obedecidos os seguintes descontos em cada faixa, correspondente a cada caso:

Norte, Nordeste, Centro Oeste - 20%
Sudeste - 15%
Sul (excluindo o RS) - 10%

ALOJAMENTO: Hotel com café da manhã - Diária - Cr\$ 42.000

RESERVA: SIM NÃO

Enviar Ordem de Pagamento em favor de Associação dos Professores de Educação Física do RS-APEF/RS.

Caixa Econômica Federal - Ag. Otávio Rocha - Porto Alegre - Conta 003468-2

1º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física - FBAPEF

12º ENCONTRO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE TRAMANDAÍ

FICHA DE INSCRIÇÃO (Remeter p/APEF/RS)
Cursos - 40 horas

NOME:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Sócio: Sim Não Data de inscrição:

ESCOLHA SOMENTE UM CURSO:

- 1. Educação Física como fator de profilaxia da excepcionalidade.
* Profº Nivaldo Vieira Santana - RJ
- 2. Ginástica afro-brasileira.
* Profº José Anchieta - RS
- 3. Voleibol - Treinamento e preparação física.
* Profºs Cilon Orth e Celso Orth - RS
- 4. Aprendizagem motora e desenvolvimento motor.
* Profº Go Tani - SP
- 5. O enfoque humanista da Educação Física.
* Profº Valdir Lins de Castro - RJ
- 6. Educação Física Escolar da pré-escola à 8ª série.
* Profª Rachel Pereira Mesquita - RJ
- 7. Educação Física e Sexualidade.
* Profª Maria Aparecida Vieira - RS

Hipóteses:

A situação problema pode ser melhor especificada a partir das seguintes hipóteses orientadoras:

- H₁ - Os tipos de lateralidade não apresentam diferença significativa entre si com relação as suas idades psicomotoras médias referentes a discriminação direita-esquerda.
- H₂ - Os sujeitos com lateralidade definida homogênea apresentam idade psicomotora média superior aos outros grupos.
- H₃ - Os sujeitos com lateralidade cruzada definida apresentam idade psicomotora média inferior aos outros grupos.
- H₄ - Os sujeitos com lateralidade manual canhota apresentam idade psicomotora média inferior aos outros grupos.
- H₅ - Os sujeitos com lateralidade indefinida apresentam idade psicomotora média inferior aos outros grupos.

3.2 - Definição operacional das variáveis:

LATERALIDADE:

Dominância funcional de um lado sobre o outro para atividades praxicas.

LATERALIDADE HOMOGÊNEA DEFINIDA:

Destra ou canhota; constitui os indivíduos que realizam as praxias com um lado do corpo preferencialmente, ou seja olho, mão e pé destro ou canhoto.

LATERALIDADE CRUZADA DEFINIDA:

Indivíduos que possuem realizam diferentes praxias com os membros de lados diferentes, ou seja o sujeito que chuta uma bola com a perna esquerda e posteriormente escreve com a direita e em seguida faz pontaria com olho esquerdo é considerado um indivíduo com lateralidade cruzada.

LATERALIDADE INDEFINIDA:

Como próprio nome diz, são os sujeitos com indefinição na realização das diferentes praxias com seus membros e olhos, ou seja não há frequência com determinado membro ou olho.

IDADE PSICOMOTORA:

Para nossa pesquisa é a idade relativa associada a discriminação direita - esquerda que segundo o teste de Organização de Espa-

ço de Piaget-Head que (Vayer, 1982, p.241) cita. Além disso, sua classificação varia de 5 a 11 anos.

4 - METODOLOGIA

4.1 - Delineamento

Este estudo caracteriza-se por ser descritivo de inter-relação, com finalidade de detectar a relação entre a lateralidade e a discriminação espacial direita-esquerda na população infantil de oito anos a oito anos e dez meses.

Deste modo dividiu-se a amostra em quatro grupo classificados por tipo de lateralização, assim definiu-se como:

Grupo 1 - sujeitos com lateralidade homogênea definida.

Grupo 2 - sujeitos com lateralidade cruzada definida.

Grupo 3 - sujeitos com lateralidade manual canhota.

Grupo 4 - sujeitos com lateralidade indefinida.

Assim, a partir deste processo de categorização estipulou-se, o número de sujeitos necessários para se ter um resultado significativo e estatisticamente representativo. Este número ficou determinado como sendo de trinta elementos por grupo de lateralização.

A seguir procedeu-se a comparação entre as médias dos desvios da idade psicomotora em relação a idade cronológica dos grupos acima descritos.

Os desvios da idade psicomotora em relação a idade cronológica foi extraído do seguinte quadro:

QUADRO I

Desvios da idade psicomotora em relação a idade cronológica

I.P.	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos
Desvios	-3	-2	-1	0	+1	+2	+3
I.C.*							

I.P. - Idade psicomotora.

I.C. - A idade cronológica, que conforme o "problema de pesquisa que foi fixada em 8 anos a 8 anos e dez meses.

O presente quadro visa demonstrar o critério utilizado para proceder na extração dos desvios. Para explicá-lo, poderíamos começar pela idade cronológica, esta foi fixada em oito anos para efeito do teste conforme anexo 2, a partir daí aplicou-se o referido teste nos sujeitos acima mencionados, extraído o resultado deste, procedia-se a seguinte classificação, ou seja, o sujeito que por uma razão ou outra não obtivesse os êxitos correspondente a referida idade, seria submetido a idade anterior sendo assim classificado com idade psicomotora igual a sete anos que corresponde ao desvio de menos um.

Como procedeu-se na classificação dos grupos por tipos de lateralização então para obter-se a média dos desvios entre a idade psicomotora e a cronológica, realizou-se a soma destes desvios e posteriormente a dividimos pelo número de sujeitos pertencente a este grupo.

A pesquisa tornou-se realmente possível devido ao sistema de comparação executado. O procedimento foi o seguinte:

Comparações entre as médias dos desvios dos grupos.

Grupo 1 x Grupo 2

Grupo 1 x Grupo 3

Grupo 1 x Grupo 4

Grupo 2 x Grupo 3

Grupo 2 x Grupo 4

Grupo 3 x Grupo 4

Deste modo a pesquisa se delineou, porém deixando explícito que este não é o único meio para investigar estas duas variáveis.

4.2 - Instrumento do estudo

Foi utilizado, como um dos instrumentos do estudo, o teste para avaliar a dominância lateral idealizado pelo Prof. Airton Negri com base no teste de Harris, constituindo-se de três tarefas para serem realizadas com a mão, três para serem realizadas com o olho e três para serem realizadas com o pé.

Foi observado a didática proposta pelo mesmo professor, isto é, as tarefas seriam realizadas de forma alternada como forma de evitar o vício. Isto tudo conforme anexo 1.

O outro instrumento de medida foi o teste de Organização de Espaço adaptado as baterias de Piaget-Head citados por Vayer, (1982, p.241) como também por Coste (1981), que segundo estes consiste em essencialmente três níveis de dificuldade, que segundo Piaget corresponde ao reconhecimento da esquerda e da direita em si, o segundo nível estaria ligado ao reconhecimento da esquerda e direita no outro e num terceiro e último nível correspondendo ao reconhecimento no mundo dos objetos. Quanto a parte que se refere ao teste de

Head, este também dividiu em três níveis tais como o primeiro pela imitação dos movimentos frente a frente, o segundo pelas imitações somente com instruções verbais e o terceiro com imitação de figuras humanas esquemáticas. Sendo assim, Galifret Granjon (apud. Costa, 1981) os juntou e formou o teste de Organização de Espaço, na qual classificou cada tarefa em uma idade psicomotora ou seja dos seis anos aos onze anos.

Quanto a didática para realização do teste foi utilizado o método de aproximação ou seja partíamos da idade de oito anos e mediante o êxito desta seguia-se adiante ou se retrocedia a idade de seis anos, conforme anexo 2.

É ainda necessário colocar a posição quanto a validade e fidedignidade dos referidos testes. Quanto a estes achamos dispensável tendo em vista, estes testes já serem estandarizados.

4.3 - Critérios de avaliação:

Para avaliarmos lateralidade, recorreu-se ao utilizado por Le fèvre (1978) citado por Negrine (1981) que corresponde a três tipos de lateralidade:

- 1) Lateralidade Homogênea Definida;
- 2) Lateralidade Definida Cruzada;
- 3) Lateralidade Indefinida.

Como Negrine (1981) define, lateralidade homogênea definida, como os sujeitos que realizaram as nove tarefas propostas com um único lado do corpo, isto é, realizaram todas as tarefas com o lado direito ou esquerdo. Da mesma forma entende-se por lateralidade definida cruzada aquela que ocorre uma dominância parcial de um dos lados do corpo, mas definida em cada segmento, e, finalmente, como lateralidade indefinida, todos os casos em que, na realização das três tarefas pertinentes a cada segmento, não houvesse frequência de um dos lados do corpo.

Quanto ao segundo instrumento que se refere a Organização do Espaço se estabeleceu os seguintes critérios para avaliar os sujeitos. Quanto ao método já descrito no delineamento, entretanto cabe um esclarecimento quando um sujeito não consegue os êxitos na prova dos seis anos ele automaticamente ficará classificado em cinco anos psicomotores.

4.4 - Delimitações, limites e suposições

Os dados pertinentes a esse estudo está reduzida a uma população-alvo em determinado tempo e lugar. Assim sendo, qualquer relato ou resultado estatístico refere-se, tão somente, aos sujeitos que de forma casual participaram da pesquisa.

Sendo assim, qualquer inferência deverá seguir um critério cuidadoso.

Um fator a considerar é a testagem do instrumento, visto que dele depende a confiança nos resultados ou não. Quanto a isto estamos seguros pela validade destes instrumentos anteriormente testados e fidedignamente aprovados, isto é, já estandarizados.

Como limitação do estudo, destacamos o fato do número de elementos por grupo de lateralização, como também um número maior de grupos, para tanto teríamos que multiplicar nossa amostra por um número muito grande.

Ainda poderíamos destacar como delimitação do estudo o fato deste procurar uma linha de pesquisa, mas é notório que com o mesmo objetivo poderíamos seguir várias maneiras de concluí-lo.

Enfim, parece-nos que foi possível acrescentar uma modesta contribuição para o estudo principalmente da lateralidade e organização espacial, principalmente na discriminação direita-esquerda.

5 - ANÁLISE DOS DADOS

5.1 - Resultados do estudo

Após a tabulação dos dados encontrou-se os seguintes resultados, as médias dos desvios entre a idade psicomotora em relação a idade cronológica foi a seguinte:

TABELA I

GRUPO	LATERALIZAÇÃO	Nº DE SUJEITOS	MÉDIA DOS DESVIOS ENTRE IP e IC
1	Lateralidade Homogênea definida	30	-0,766
2	Lateralidade Cruzada definida	30	-0,830
3	Lateralidade Indefinida	30	-1,730
4	Lateralidade Manual Canhota	30	-1,200

A partir daí efetuou-se as comparações entre as médias dos desvios acima descritos entre si, ou seja, grupo 1 x grupo 2 x grupo

Além disso, a comparação dos grupos 1 e 4 quanto a suas médias foi assim determinada:

TABELA IV
 Comparação das \bar{X} dos G_1 e G_4

GRUPO	LATERALIZAÇÃO	Nº DE SUJEITOS	\bar{X} DOS DESVIOS*
1	Lateralidade Homogênea Definida	30	-0,766
3	Lateralidade Indefinida	30	-1,730

*Em termos comparativos, as médias dos desvios dos dois grupos foi considerado sem diferença significativa.

Da mesma forma comparou-se os grupos 2 e 3 quanto a suas médias, e isto foi assim determinado:

TABELA V
 Comparação das \bar{X} de G_2 e G_3

GRUPO	LATERALIZAÇÃO	Nº DE SUJEITOS	\bar{X} DOS DESVIOS*
2	Lateralidade Cruzada Definida	30	-0,830
3	Lateralidade Manual Canhoto	30	-1,200

*Em termos comparativos, as médias dos desvios dos dois grupos foi considerado sem diferença significativa.

Dando continuidade, comparamos os grupos 2 e 4 quanto a suas médias, e isto foi assim disposto:

TABELA IV
 Comparação das \bar{X} dos G_2 e G_4

GRUPO	LATERALIZAÇÃO	Nº DE SUJEITOS	\bar{X} DOS DESVIOS*
2	Lateralidade Cruzada Definida	30	-0,830
4	Lateralidade Indefinida	30	-1,730

*Em termos comparativos, as médias dos desvios dos dois grupos foi considerado sem diferença significativa.

Enfim comparamos os grupos 3 e 4 quanto a suas médias, e isto foi assim determinado:

TABELA VII
 Comparação das \bar{X} de G_3 e G_4

GRUPO	LATERALIZAÇÃO	Nº DE SUJEITOS	\bar{X} DOS DESVIOS*
3	Lateralidade Manual Canhota	30	-1,200
4	Lateralidade Indefinida	30	-1,730

*Em termos comparativos as médias dos desvios dos dois grupos foi também considerado sem diferença significativa.

5.2 - Verificação das hipóteses

As hipóteses orientadoras que emanaram do problema visaram estabelecer comparações entre os diferentes tipos de lateralidades encontradas na população infantil e principalmente na faixa na qual a investigação se destinou, ou seja nos oito anos de idade cronológica a oit anos e dez meses, Assim sendo passaremos a analisar as referidas hipóteses.

Na análise da hipótese de número um observa-se que todos os grupos não apresentaram diferença em termos significativos ou seja, esta hipótese foi aceita, isto conforme a análise dos dados mais precisamente conforme as tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7.

Ao passarmos para hipótese de número 2 constatamos que esta de início já foi rejeitada em virtude da análise dos dados isto conforme as tabelas 2, 3, 4; isto tudo tendo em vista não haver diferença significativa entre as médias do grupo 1 em relação aos grupos 2, 3, 4.

Da mesma forma a análise da hipótese de número 3 não foi encontrado diferença significativa, conforme análise dos dados mais precisamente nas tabelas 2, 5, 6, e disto decorre que também esta hipótese foi rejeitada.

Quanto a hipótese de número 4 os resultados da análise dos dados demonstram que também não houve diferença significativa, e isto decorre dos resultados das tabelas 3, 5, 7, significando assim rejeição desta

É, finalizando, ao analisarmos a hipótese de número 5 constatamos que também esta não apresentou diferença significativa nos seus resultados ou seja na análise das tabelas 4, 6, 7, sendo assim conseqüentemente esta hipótese também foi considerada rejeitada.

5.3 - *Discussão dos resultados*

Tendo em vista o já procedimento da análise dos dados e posteriormente a análise das hipóteses desta investigação, começaremos então a discutir os resultados do presente estudo.

O resultado geral do estudo veio a contradizer muitos autores como Fellows (1975), Le Boulch (1981), Coste (1979) na parte referente a lateralização definida como pré-requisito na discriminação conceitual e espacial da direita e da esquerda, visto que não se encontrou diferença significativa nos diferentes grupos de lateralizações com relação a idade psicomotora tirada do teste de Piaget-Head adaptados por Galifret-Granjon (1968).

Um aspecto a considerar é o fato das crianças na faixa etária de oito anos estarem no padrão de normalidade com referência aos seus aspectos psicomotores ligados a discriminação espacial direita e esquerda tendo em vista os estudos de Piaget citado por autores como Quirós e Schragger (1980), Zazzo (1981), e outros, visto que, este epistemólogo descreveu em três níveis de socialização progressivos, ou seja a criança começa a saber sua direita e esquerda em si, depois nos outros e por fim no mundo das coisas, portanto a maioria dos amostrados neste estudo apresentavam-se dentro da normalidade ou seja, reconheceram a sua direita e sua esquerda e portanto estão na faixa intermediária de socialização, contudo no aspecto de definição de lateralidade encontramos muitos ainda sem esta, ou seja, sem uma dominância lateral estável, isto vejam só, crianças de oito anos. Isto vem de encontro ao que Le Boulch (1981)

salienta ou seja, todas as crianças com seis anos deveriam estar com dominância lateral estável.

Isto nos leva a discutir se a lateralidade estaria ligada diretamente no processo de aprendizagem com relação a discriminação espacial direita - esquerda ou seja, se a dominância lateral seria decisiva no processo. Contudo o presente estudo e seus resultados nos condiciona a afirmar que parece haver uma relação nula entre estas duas variáveis, senão vejamos, os resultados que foram tabulados e descritos nas tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, veio demonstrar que a hipótese nula ou seja H_1 estaria mais próxima da realidade, pelo menos na região onde foi exercida a amostra.

Outro fator que veio a enriquecer a presente investigação, foi a determinação dos fatores que poderiam influir na discriminação espacial da direita e da esquerda. Autores como Le Boulch (1981) e Fellows (1975), dão bastante ênfase para a necessidade de comparação das dimensões dos objetos, além da relação entre os mesmos. Os fatores que Le Boulch (1981) coloca como decisivos para uma boa e certa discriminação são basicamente a dominância lateral estável, além da função de interiorização, e também a função simbólica, e finalizando a extensão dos eixos corporais nos espaços circundantes. A presente investigação nos proporcionou um elemento para poder discutir tais fatores, senão totais pelo menos os salientados pela literatura como sendo os fundamentais, senão vejamos: a dominância lateral estável já foi discutida e verificada, acima como para efeito dos resultados não apresentou efeito decisório no processo de discriminação. Quanto a função de interiorização, podemos questionar o aspecto ambiental, ou seja, o contato diário com as verbalizações direitas e esquerdas e sua própria interiorização, contudo a verbalização acima citada são condicionadas segundo próprio Le Boulch (1981, p.132) pela estabilização da dominância lateral. Os outros fatores como função simbólica e a projeção dos eixos corporais no espaço circundante estão ligados de forma conveniente no processo de discriminação, senão vejamos, o processo de projetar os eixos corporais, principalmente o que divide o corpo em dois hemisferos é fundamental para que ocorra a assimilação da assimetria corporal, uma coisa liga a outra, ou seja, sem esta projeção não haverá condições para se conceituar e interiorizar a dimensão direita e a esquerda. Ainda para enriquecer esta discussão citamos Coste (1979), no qual defende que para haver uma discriminação segura é necessário a assimetria e conseqüentemente a conscientização do eixo corporal, e isto deve ocorrer por volta dos seis anos de idade. Isto nos leva a inferir que a maioria dos amotados não apresentam ainda esta característica conceitual, em termos percentuais isto significa que 20% dos amostrados não apresentam esta capacidade.

A posição de Ajuriaguerra (1975) quando salienta uma possível dificuldade do canhoto em conhecer sua direita e sua esquerda, é em parte confirmada ou seja, 66% dos que apresentavam a lateralidade manual canhota não ultrapassaram a idade média psicomotora de oito anos baixando com isso a média de seu grupo. Contudo, também é encontrado percentuais aproximados nos outros grupos, constatando-se então que não é em parte o fator de ser canhoto a maior dificuldade de obter-se os êxitos nas tarefas propostas no teste de organização espacial conforme anexo 2.

Um fato que chamou a atenção, é a dificuldade das crianças em obterem os êxitos na prova correspondente aos nove anos (ver anexo 2). Esta tarefa consiste em imitar movimentos que o aplicador demonstra, e isto tudo envolve os conceitos de orelha, nariz, olhos, enfim componentes do esquema corporal, que segundo a literatura já nesta idade ou seja, oito anos deveriam estar consolidados, além destes conceitos, poderia entrar como fator que concorresse para dificultar esta tarefa o fator que muitas vezes intervém na aplicabilidade destes testes, ou seja, o fator emocional ou melhor dizendo, aquela insegurança que a criança demonstra, além do medo de errar, isto tudo, de uma forma ou de outra influi no resultado geral. Em termos percentuais isto ficou na casa dos 5% que leva a crer que de todas as tarefas é a que apresenta maior índice de erros, isto em termos comparativo com as tarefas subsequentes ou seja, de 10 anos e 11 anos, tudo isto na faixa cronológica dois oito anos e dez meses.

Assim sendo, finalizamos, mas estamos certos que é necessário que se faça um estudo mais aprofundado sobre as variáveis acima discutidas, para que se tenha mais considerações esclarecedoras, contudo ainda é importante ressaltar que é pertinente a realização de estudos nesta área, dando ênfase ao número maior de amostrados como também um controle mais severo das variáveis que possam intervir no resultado da investigação.

6 - CONCLUSÕES:

O problema que motivou a investigação, pretendia aferir a existência de uma interferência de origem negativa ou positiva da variável lateralidade no processo correspondente as três socializações progressivas de pensamento que Piaget formulou (apud. Zazzo, 1981), a respeito da discriminação espacial da direita e esquerda, isto é em si, no outro e no mundo dos objetos. Além é claro de verificar aspectos obscuros da literatura referente a estas duas variáveis.

Portanto, a partir dos resultados e da análise dos dados e verificação das hipóteses pode-se assim concluir:

- Na população infantil de oito anos a oito anos e dez meses, não foi encontrada relação quer positiva quer negativa, ou seja, as duas variáveis não dependem uma da outra, sendo assim a lateralidade não é um dos pré-requisitos fundamentais no processo de discriminação espacial da direita e da esquerda.

- A possível dificuldade dos canhotos no processo de discriminação espacial foi em parte encontrada, visto que, junto com o grupo que apresentava lateralidade indefinida, foi o que maior a dificuldade média constatou-se, com relação aos outros grupos.

- Ainda ficou evidente que os fatores que a literatura aponta como os possíveis causadores de dificuldade na discriminação espacial da direita e da esquerda, só em relação a dominância lateral definida é que o estudo não a comprovou, contudo a dificuldade de projetar os eixos corporais, infere-se que seja uma das reais dificuldades que interfira de forma decisiva no processo.

- Constatou-se que de uma forma geral a população alvo na qual a pesquisa se destinou a investigar confirmou a formulação de Piaget e seus três níveis de socialização progressivas citado por Zazzo (1981), Quirós e Schrager (1980), e também por Coste (1978).

A partir das conclusões do estudo, aponta-se outras sugestões para futuras investigações:

a) Realizar o estudo com número maior de elementos por grupos de lateralização, ou seja, aumentar a amostra.

b) Realizar o estudo com destros e canhotos e comparar os resultados.

c) Realizar o estudo com uma faixa etária mais ampla, ou seja, verificar se há relação entre estas variáveis em outras idades.

7 - BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- 1 - AJURIAGUERRA, J. *Manual de psiquiatria infantil*. Toray-Masson, Barcelona, 1975.
- 2 - ALMEIDA, R. M. *Lateralidade, maturidade para leitura e escrita e rendimento escolar de canhotos e destros*. Tese Doutorado, São Paulo, 1965.
- 3 - COSTE, J. C. *A psicomotricidade*. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1978.
- 4 - _____ *Las 50 palabras claves de la psicomotricidad*. Médico y Técnica, Barcelona, 1981.
- 5 - DEFONTAINE, J. *Manual de reeducación psicomotriz*. 2º vol., Médico y Técnica, Barcelona, 1981.
- 6 - E. R. BALKEN Y OTROS. *Psicología, semântica y patología del lenguaje*. Editorial Paidós, Buenos Aires, 1966.
- 7 - FELLOWS, B. J. *Desenvolvimento e processo de discriminação*. EPU, São Paulo, 1975.
- 8 - FONSECA, V. *Contributo para o estudo da gênese da psicomotricidade*. Editorial Notícias, 1981.
- 9 - FRANCA, J. Q. *Destros e canhotos*. Melhoramentos, São Paulo, 1969.
- 10 - GESELL, A. *El Niño de 1 a 5 años*. Editorial Paidós, Buenos Aires, 1963.
- 11 - _____ *El niño de 5 a 10 años*. Editorial Paidós, Buenos Aires, 1971.
- 12 - GUILLARME, J. J. *Educación e reeducación psicomotoras*. Artes Médicas, 1983.

- 13 - HOLLOWAY, G. E. T. *Concepcion del espacio en el niño segun Piaget*. Editorial Paidós, Buenos Aires, 1969.
- 14 - LE BOULCH J. *O desenvolvimento Psicomotor do nascimento até 6 anos*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1982.
- 15 - LEIF, J. & DELAY, J. *Psicologia e educação*. Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1965.
- 16 - MONTEIRO A. R. *O papel dos hemisférios cerebrais nas operações formais e implicações para o ensino*. Tese de Mestrado, Porto Alegre, 1977.
- 17 - NEGRINE, A. S. *Um estudo sobre a lateralidade*. IPA, Porto Alegre, 1981.
- 18 - PICO & VAYER, P. *Educacion psicomotriz y retraso mental*. Científico Médica, Barcelona, 1981.
- 19 - PIÉRON H. *Dicionário de psicologia*. Globo, Porto Alegre, 1969.
- 20 - QUIRÓS & GÖTTER, R. *El lenguaje en el niño*. CMI, 1970.
- 21 - _____ & SCHRAGER, O. *Fundamentos neuropsicológicos en las discapacidades de aprendizaje, médica panamericana*, Buenos Aires, 1980.
- 22 - RAS, M. *Inteligencia y la cultura en el grafismo*. Labor, Madrid, 1945.
- 23 - ROMERO, E. *Efeitos de um programa de atividades físicas, no rendimento escolar de crianças que apresentam ou não problema de lateralidade cruzada*.
- 24 - TRAVERS, R. M. W. *Introduccion a la investigacion educacional*. Editorial Paidós, Buenos Aires, 1971.
- 25 - VAN DALEN, D. & MEYER, W. J. *Manual de técnica de la investigacion educacional*. Ed. Paidós, B. Aires, 1974.
- 26 - VAYER, P. *El diálogo corporal*. Científico-Médica, Barcelona, 1977.
- 27 - _____. *A criança diante do mundo*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1982.
- 28 - ZAZZO, R. *Manual para o exame psicológico da criança*. Mestre Jou, São Paulo, 1981.

ENDEREÇO DO AUTOR FRANCISCO ANTONIO VIVEIROS DOS REIS

R. Dario Pederneiras, 522/401
 PORTO ALEGRE, RS, BRASIL

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo a divulgação de procedimentos estatísticos, técnica de JOHNSON (1972) e escore padrão, na avaliação de escores obtidos pelos alunos em testes. Busca-se, baseado em JOHNSON (1972), SANTAROSA (1978), GOES (1980) e MATHEUS (1980), revisar conceitos de média aritmética (\bar{X}), desvio padrão(s) e escore padrão (Z). Espera-se estar contribuindo com os profissionais da área da Educação Física para auxiliá-los na forma de avaliar e divulgar os resultados alcançados pelos seus alunos nos testes motores.

O uso da estatística vem se generalizando constantemente como instrumento auxiliar na preparação de decisões administrativas de inúmeros problemas na abordagem de estudos científicos. Além disso, muitos fenômenos físicos e biológicos são de natureza estatística, não lhes cabendo outro tratamento que não o do método estatístico (GOES, 1980).

Contudo, não se deve esquecer que sempre que se lida com seres humanos nunca se pode chegar com exatidão a uma resposta constante. Não existe um valor normal, mas uma faixa de valores normais. Empregando-se as técnicas estatísticas obtém-se a normalidade estatística, isto é, o que é mais freqüente, o habitual.

Para os profissionais de Educação Física, a utilização da estatística é fundamental para análise e interpretação dos resultados obtidos nos diversos testes empregados para avaliar os comportamentos psicomotores, afetivos e cognitivos, podendo assim melhorar os seus programas educacionais.

O presente estudo tem como objetivo a divulgação dos procedimentos estatísticos, técnica de JOHNSON (1972) e escore padrão, que podem ser usados na avaliação dos escores obtidos pelos alunos em testes.

PROCEDIMENTOS ESTATÍSTICOS

Para que o professor de Educação Física possa analisar de forma simples os resultados obtidos nos testes, deverá dominar alguns conteúdos estatísticos, tais como: medida de tendência central (média aritmética) e medida de variabilidade (desvio padrão). Dessa forma poderá empregar a técnica estatística de JOHNSON (1972), que permite elaborar tabelas onde os intervalos são constantes, e os escores padrão (distribuição normal), que é, o número de unidades de desvio pelo qual um escore de um teste é retirado da média. Esses conteúdos e seu emprego serão apresentados à seguir.

MÉDIA ARITMÉTICA

A média aritmética é calculada somando os escores de um teste, dividindo-se pelo número de escores que foram somados (VIEIRA e WADA, 1985). Obtém-se essa medida, tanto em dados não agrupados como em dados agrupados (organizados em uma tabela de distribuição de frequência).

A média é representada por \bar{X} , quando se refere a dados de amostra e μ ("mu"), quando se refere à população. Neste estudo será apenas usado a fórmula para dados amostrais, sendo:

a) dados não agrupados

$$\bar{X} = \frac{\Sigma X}{n}$$

no qual:

\bar{X} = média aritmética da variável X de uma amostra.

Σ = sinal de somatório

ΣX = somatório da variável X (qualquer variável)

n = tamanho de amostra

b) dados agrupados

$$\bar{X} = \frac{\Sigma fX}{n}$$

onde:

f = frequência simples

fX = produto da frequência pela variável X correspondente.

DESVIO PADRÃO

O desvio padrão fornece o grau de dispersão dos escores em torno da média (6), devendo ser sempre reportado a esta.

Como na média, o desvio padrão poderá ser calculado tanto para dados não agrupados como para agrupados.

O desvio padrão é representado por s para dados de amostra e σ ("sigma") para dados de população, em qualquer caso o processo é o mesmo, a fórmula é a seguinte.

a) dados não agrupados

$$s = \sqrt{\frac{\sum X^2 - (\sum X)^2/n}{n - 1}}$$

no qual

s = desvio padrão da amostra

$\sum X^2$ = somatório dos valores da variável X , elevados ao quadrado.

$(\sum X)^2$ = quadrado do somatório da variável X .

$n - 1$ = tamanho da amostra menos 1 (correção).

b) dados agrupados (6)

$$s = \sqrt{\frac{\sum fX^2 - (\sum fX)^2/n}{n - 1}}$$

onde:

fX^2 = somatório do produto da frequência pela variável X correspondente, elevado ao quadrado.

$(\sum fX)^2$ = Quadrado do somatório do produto da frequência pela variável X correspondente.

TÉCNICA ESTATÍSTICA DE JOHNSON

É um recurso estatístico utilizado para elaborar tabelas de normas, baseando-se em escores obtidos da amostra para a população que se pretende avaliar.

A fórmula de JOHNSON (3) é composta da média aritmética, do desvio padrão e de duas constantes, sendo ela:

$$N = \bar{X} \pm \frac{3,5 \cdot s}{10}$$

onde:

N = norma

\bar{X} = média aritmética

s = desvio padrão

3,5 e 10 = constantes

Sabe-se que numa distribuição normal, a média aritmética divide a curva normal em duas metades exatamente iguais. Utilizando-se uma escala de 0 (zero) a 100 pontos, com intervalo de 5 pontos, a média aritmética corresponderia a 50 pontos, conforme tabela 1. Logo ao somar e subtrair dela (\bar{X}) o resultado obtido por $3,5 \cdot s/10$, elaborava-se uma tabela com escores superiores e inferiores a 50 pontos.

Por último, divide-se esta escala em grupos, formado por três resultados, obtendo-se assim uma classificação: muito fraco, fraco, regular, normal, bom, muito bom e excelente. Para que se possa melhor compreender, deve-se observar -se o exemplo: foi realizado um teste de flexão dos antebraços partindo da posição de apoio de frente sobre o solo; num grupo de 10 alunos, os escores foram: 18, 19, 20, 25, 26, 27, 31, 35, 39, 40.

1º Passo: Cálculo da média aritmética (\bar{X})

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{n} \quad \bar{X} = \frac{280}{10} \quad \bar{X} = 28 \text{ flexões}$$

2º Passo: Cálculo do desvio padrão (s)

$$s = \sqrt{\frac{\sum X^2 - (\sum X)^2/n}{n - 1}} \quad s = \sqrt{\frac{8422 - (280)^2/10}{10 - 1}}$$

$$s = 8,04 \approx (\text{"aproximadamente"}) 8 \text{ flexões}$$

3º Passo: Aplicação da \bar{X} e s na fórmula de JOHNSON (N)

$$N = \bar{X} \pm \frac{3,5 \cdot s}{10} \quad N = 28 \pm \frac{3,5 \cdot 8}{10}$$

$$\frac{3,5 \cdot 8}{10} = 2,8 \approx 3$$

$$N = 28 \pm 3$$

À seguir, elabora-se uma tabela, tendo como ponto central a média que corresponde na escala a 50 pontos. Somando ou subtraindo dela (\bar{X}) 3 flexões, obtêm-se os valores superiores e inferiores que encontram-se dispostos, conforme tabela 1.

De posse do escore padrão, determina-se a área sob a curva normal, utilizando a tabela que pode ser encontrada em livros de estatística inferencial (1, 4).

Para melhor entendimento, utilizar-se-á o exemplo anterior: um sujeito realizou 38 repetições no teste de flexão dos antebraços, onde a \bar{X} (média) foi de 28 repetições e os (desvio padrão) de 8,04, arredonda-se para 8 repetições. Pergunta-se, qual é a percentagem de escores que estão abaixo ou acima de 38 repetições. Resolve-se o problema da seguinte forma:

1º Passo: Calcula-se o escore padrão.

$$X = 38$$

$$\bar{X} = 28$$

$$s = 8$$

$$z = \frac{X - \bar{X}}{s}$$

$$z = \frac{38 - 28}{8}$$

$$z = 1,25$$

2º Passo:

Com o resultado do escore padrão (1,25), consulta-se a tabela 2, onde na primeira coluna de cima para baixo, encontra-se os resultados em décimos, no caso 1, 2; e na primeira linha tem-se os centésimos (0,05). Conforme a indicação das setas no esboço da tabela 2, pode-se encontrar o valor para $Z = 1,25$.

Tabela 2

Tabela simplificada de escores Z

Z	00	01	02	03	04	05	...
0,0							
0,1							
.							
.							
1,2						39,44	

Sabendo-se que a área total sob a curva normal é 100% e que o resultado obtido na representa a metade desta área (50%) constata-se que:

- o escore padrão sendo positivo ($Z = 1,25$), deve-se somar a área encontrada na tabela 2 (39,44%) a sua complementar (50%), conforme figura 1:

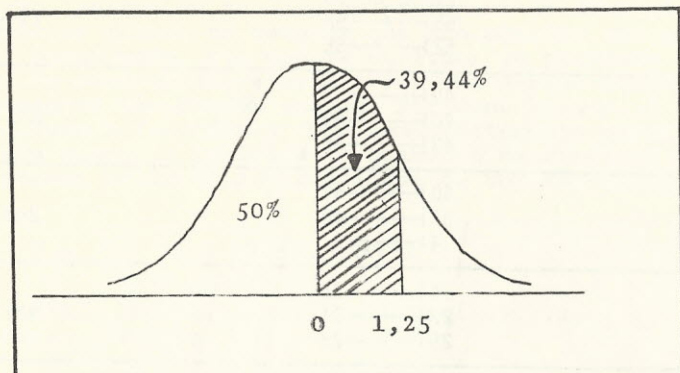


Figura 1. Representação da curva normal para escore padrão positivo.

- o escore padrão sendo negativo ($Z = -1,25$), deve-se diminuir da metade da área (50%) a encontrada na tabela 2 (39,44%), conforme figura 2.

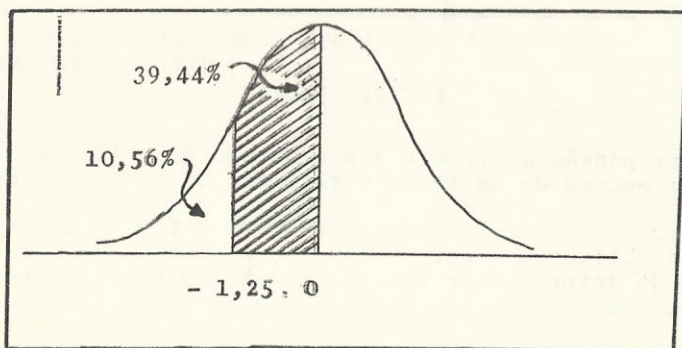


Figura 2 - Representação da curva normal para escore padrão negativo.

Respondendo a pergunta do exemplo, aproximadamente 89% (50% + 39,44%) dos sujeitos que marcaram escores abaixo de 38 repetições, estão os de 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 31 repetições, enquanto que 11% obtiveram acima de 38 repetições, sendo estes 39 e 40.

Exemplo de tabela utilizando os procedimentos de JOHNSON (1972), para avaliação de flexões dos antebraços (apoio), de escolares de uma determinada Escola. Pelotas, 1985.

PONTOS	ESCORES	CLASSIFICAÇÃO
100	acima de 58	Excelente
95	55 -----58	
90	52 -----55	
85	49 -----52	Muito Bom
80	46 -----49	
75	43 -----46	
70	40 -----43	Bom
65	37 -----40	
60	34 -----37	
55	31 -----34	Normal
50	28 -----31	
45	25 -----28	
40	22 -----25	Regular
35	19 -----22	
30	16 -----19	
25	13 -----16	Fraco
20	10 -----13	
15	7 -----10	
10	4 -----7	Muito Fraco
5	1 -----4	
0	0 -----1	

ESCORE PADRÃO

Escore padrão ou Escore Z é o número de unidades de desvio pelo qual um escore de um teste é retirado da média (MATHEUS, 1980).

Utiliza-se o escore padrão para determinar o percentual de sujeitos que obtiveram escores acima ou abaixo de um determinado ponto dentro do intervalo de resultados alcançados. A fórmula usualmente empregada para o seu cálculo é a seguinte:

$$Z = \frac{X - \bar{X}}{s}$$

No qual:

Z = escore padrão

X = qualquer escore de um teste

\bar{X} = média aritmética do teste

s = desvio padrão do teste

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos estatísticos, técnica de JOHNSON (1972) e o escore padrão, servem de auxílio ao professor de Educação Física para interpretar melhor os escores que são obtidos por seus alunos nos testes. Desse modo, ele poderá utilizar um processo sistemático possível de neutralizar alguns erros que seriam cometidos se estes procedimentos não fossem usados. Por conseguinte, é essencial que se considere o julgamento como sendo altamente experimental e que se esteja pronto a modificá-lo quando a experiência e novas informações tornem evidente a necessidade de revisão (GRONLUND, 1974).

BIBLIOGRAFIA

- GOES, Luís Angelo Contin. *Estatística: uma abordagem decisoria*. Vol. 1, São Paulo, Saraiva, 1980.
- GRONLUND, Norman E. *Elaboração de teste para o ensino*. São Paulo, Pioneira Editora, 1974.
- JOHNSON, Prescott K. *La evaluación del rendimiento físico en los programas de Educación Física*. Buenos Aires, Editorial Paídos, 1972.
- LEVIN, Jack. *Estatística: aplicada a ciências humanas*. São Paulo, Harper & Row do Brasil, 1978.
- MATHEWS, Donald K. *Medida e avaliação em Educação Física*. 5 ed., Rio de Janeiro, Interamericana, 1980.
- SANTAROSA, Lucila Maria Costi. *Módulos de estatística*. 2 ed., Porto Alegre, Globo, 1978.
- VIEIRA, Sonia e WADA, Ronaldo. *Estatística: introdução ilustrada*. São Paulo, Atlas, 1985.

ENDEREÇO DO AUTOR VOLMAR GERALDO DA SILVA NUNES

Praça Vinte de Setembro, 281.

PELOTAS - RS - CEP 96.015

REUNIÃO DA FBAPEF EM BRASÍLIA DE 11 a 14/07/85

Entre os dias 11 e 14 de setembro realizou-se em Brasília mais uma Assembléia Geral da Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física - FBAPEF. Durante quatro dias estiveram reunidos representantes de 21 Associações Estaduais, com o objetivo de discutir os problemas e encaminhar as questões trabalhistas do setor.

Vários pontos foram debatidos e alguns se destacaram. A inclusão de emendas ao projeto do Dep. Federal pelo Rio Grande do Sul, Darcy Pozza, foi um deles. O Projeto dispõe sobre a criação de Conselhos Federais e Regionais dos profissionais de educação física desportos e recreação. Também na Assembléia foi deliberado que a Federação a partir de agora, irá reconhecer apenas um evento anual brasileiro de educação física. Este terá seu patrocínio.

O encontro entre os professores resultou ainda em duas outras importantes decisões: somente os sócios das Associações Estaduais terão direito a voto nos Congressos Brasileiros e a Federação fará uma reforma em seu estatuto. Porém torna-se fundamental a colaboração de todas as APEFs estaduais. Além dos associados da Federação, participaram da Assembléia os Secretários Bruno da Silveira SEED/MEC - e Aluisio Sotero - Secretário do Ensino de 1ª e 2ª Graus. A presença deles possibilitou uma ampliação nos debates sobre a política educacional do Ministério, em relação à Educação Física desportos no Brasil para o próximo ano. Ficou esclarecido que o Ministério dará atenção especial à educação Física escolar.

O próximo encontro será em 1986 durante o I CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA que será realizado em Tramandaí-RS no período de 23/03 a 29/03/86.

TRANSCRITO DO JORNAL CPB NOTÍCIAS Nº 1)

Representando a Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio Grande do Sul estiveram presentes os Professores Paulo Egon Wiederkehr, Airton da Silva Negrine e Júlio Tadeu Soster.

Em virtude da decisão tomada em Assembléia Geral da FBAPEF de que o Rio Grande do Sul abrigaria o I CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA que será realizado de 23/03 a 29/03/86 em Tramandaí fica cancelada a promoção do III Congresso Latino-Americano de Educação Física, Desporto e Recreação.

Paralelamente será realizado o 12º ENCONTRO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE TRAMANDAÍ, com a realização de vários cursos de atualização na área da Educação Física Escolar.

PELOTAS 16 e 17 DE AGOSTO/85:

Nos dias 16 e 17 de agosto/85 realizou-se na cidade de Pelotas/RS o 1º ENCONTRO DE PESQUISADORES DE ESEFs do Rio Grande do Sul.

As ESEFs de Pelotas, Sta. Maria, Sta. Cruz, da UFRGS e IPA discutiram os seguintes assuntos:

- Linhas de pesquisa da Educação Física;
- Órgãos financiadores da pesquisa;
- Comentário sobre o documento de 15/ / recebidos da CAPES;
- Adaptação dos currículos dos cursos de graduação;
- Apoiar a fixação de pesquisadores nas regiões menos desenvolvidas;
- Intercâmbio de professores a nível nacional e internacional;
- Separação da Educação Física como uma área em si e não como uma sub-área de saúde;
- Necessidade da Educação Física ser considerada prioridade pelos órgãos federais financiadores de pesquisa;
- Critério para a distribuição das verbas para projetos na área da Educação Física;
- Divulgação dos trabalhos de pesquisa e eventos científicos na revista da APEF/RS;
- O 2º Encontro de Pesquisadores em Educação Física será realizado na UFRGS;
- Convidar para o 2º Encontro de Pesquisadores um representante da APEF/RS;
- Propor a inclusão de uma mesa redonda, na área de pesquisa em Tramandaí/86;
- Fomentar a troca de novas informações, em termos de pesquisa, entre as ESEFs, Faculdades e Centros de Educação Física do RS e
- O Centro de Educação Física e Desportos da UFSM colocou a disposição dos presentes o laboratório do CEFD e seu sistema de processamento de dados.

Estas informações foram transmitidas pelo Prof. Julio Tadeu Soster 2º Vice-Presidente da Entidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

6º SIMPÓSIO NACIONAL DE DOCENTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE GINÁSTICA

CONCLUSÕES DA MESA REDONDA SOBRE AS "DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA NAS DIFERENTES REGIÕES BRASILEIRAS":

O presente documento tem por finalidade propor diretrizes para a Educação Física nas diferentes regiões brasileiras. Tem por fundamentação as explanações, discussões e debates ocorridos na mesa redonda durante o 6º Simpósio Nacional de Docentes de Nível Superior na Área de Ginástica, em Pelotas R.S. de 13 a 15 de junho de 85, composta por representantes de secretarias de Educação de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, do Paraná, Santa Catarina e do Ceará. A linha que norteou os trabalhos foi a da necessidade de implementação de uma Educação Física comprometida com a sociedade de hoje e de amanhã, agente de transformação da mesma, num sentido mais humano e fugindo da fragmentação e superficialidade do tecnicismo mecanicista e alienante.

Acreditamos que este trabalho não deve permanecer como proposta acabada uma vez que o processo de evolução social é constante e as diretrizes e metas aqui traçadas venham a contribuir, de forma positiva, na melhoria da Educação Física e, por consequência na educação global.

1ª Diretriz:

Expansão e implantação da Educação Física em todos os níveis de ensino, com ênfase nas quatro primeiras séries de 1º grau.

Metas:

- Estabelecer mecanismo de integração com os cursos superiores de Educação Física, com o objetivo de capacitar recursos humanos, a nível de graduação, para atuar prioritariamente de 1ª a 4ª série do 1º grau.

- Oferecer mercado de trabalho para que o profissional de Educação Física atue dentro de sua habilitação.

- Reformular o currículo de 2º grau (habilitação para o magistério) no que se refere a disciplina de Educação Física, porquanto perdurar a carência do professor licenciado para atuar na área.

- Promover cursos de capacitação e atualização para os professores que atuam de 1ª a 4ª série.

- Promover encontros pedagógicos com o intuito de sensibilizar o professor da área, para suas responsabilidades como educador; enfatizando a valorização da disciplina "Educação Física", como elemento indispensável do currículo.

- Ampliar e melhorar as instalações físicas das Unidades Escolares, em todos os níveis.

- Incrementar a supervisão "in loco" nas Unidades Escolares.

- Sugerir que os "Cursos de Pedagogia", que busquem uma formação mais aprimorada na área de Educação Física, com o objetivo de auxiliar a futura função de Supervisor Escolar.

- Elaboração, por parte da Secretaria, de uma proposta curricular para as aulas de Educação Física nos diversos níveis de ensino, com a participação de todos os segmentos afins.

- Oportunizar ao profissional, um percentual maior de sua carga horária para o planejamento de suas atividades.

2ª Diretriz:

Retomar as negociações, a nível federal, no sentido de revisar, alterar e implantar a legislação específica da Educação Física e Desporto Escolar, de acordo com a realidade nacional. Este trabalho deve ser realizado com envolvimento das representações da classe.

3ª Diretriz:

Estimular e proporcionar a prática do desporto escolar, como meio de uma Educação Permanente.

Metas:

- Ampliar e melhorar as instalações físicas para a prática do desporto escolar.

- Sensibilizar através de Encontros, Simpósios, Seminários, Reuniões, Sessões de Estudo; o professor de Educação Física para os reais objetivos do desporto escolar, como fator de Educação.

4ª Diretriz:

- As Secretarias de Educação devem agilizar para que a sua Unidade Federada tenha o regulamento da prática e ensino da Educação Física através de um instrumento legal.

5ª Diretriz:

- Dotar os órgãos dirigentes afins, de mais recursos financeiros.

Metas:

- Gestionar recursos, junto aos órgãos Federal, Estadual, Municipal, Empresas Públicas e Privadas, canalizando-os para o desenvolvimento da Educação Física e Desporto Escolar.

6ª SIMPÓSIO NACIONAL DE DOCENTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE GINÁSTICA:

CONCLUSÕES DA MESA REDONDA SOBRE A PRÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO DIA-A-DIA:

Os professores de educação física dos diversos Estados brasileiros representados na Mesa-Redonda sobre "A Prática da Educação Física Escolar no Dia-a-dia" reunidos após o final dos trabalhos chegaram as seguintes conclusões:

Fatores de ordem política, Econômico e Social têm influência do negativamente a prática da Educação Física Escolar no Dia-a-dia do país.

Os atuais cursos de Licenciatura em Educação Física não tem preparado os profissionais de modo a capacitá-los a intervir nessa realidade, desenvolvendo a educação física como ciência (Didática, pedagogia, filosofia, sociologia etc.), e atuando organizadamente no sentido da valorização da categoria e do cumprimento das determinações legais referentes a Educação Física Escolar.

O não cumprimento destas determinações nos mostra a ausência total das aulas de Educação Física de 1ª a 4ª série na maioria dos Estados brasileiros, de um lado privando as nossas crianças desse importante meio Educativo que é o movimento, do outro lado suprimindo-se uma significativa parcela do mercado de trabalho para os professores de todo o País.

Essa limitação do exercício profissional, aliada nos muitos leigos que atuam na Educação Física (por inexistência de profissionais habilitados nas diversas regiões do interior do País ou, principalmente, por influência política) tem trazido enormes prejuízos à Educação Física brasileira.

A este problema precisamos responder urgentemente. A Educação Física que temos não é a Educação Física que queremos!

Cursos que proliferam à revelia de uma avaliação mais séria sobre suas condições de instalação e funcionamento; desrespeito às determinações legais fundamentais por parte do Governo; super-valorização do desporto e sua elitização em detrimento da Educação Física Escolar, escassez crônica de verbas com a conseqüente ausência de condições materiais mínimas de trabalho, esses e outros fatores levam a nossa Educação Física a estar na situação em que se encontra.

A superação desta realidade exige de cada um de nós o compromisso com nossa própria organização profissional, com o fortalecimento e dinamização de nossas associações de professores de Educação Física e da Fed. das Associações de Prof. de Educação Física, instrumentos básicos para a nossa ação política autônoma junto as autoridades do país.

Nesse sentido, propomos sejam adotadas, de imediato as seguintes ações:

- 1) Imediata implantação da Educação Física de 1ª a 4ª série;
- 2) Estabelecimento de concursos regulares para a admissão de professores em todos os níveis;
- 3) Proibição desde já da admissão de leigos no ensino de Educação Física;
- 4) Valorização do esforço de pesquisa e pós-graduação dos professores de Educação Física, garantindo-lhes o respeito a sua qualificação, pelo Estabelecimento de política de promoção e ascensão funcional e pela respectiva pontuação em concursos;
- 5) Acelerar o processo de reestruturação curricular nas diversas Instituições de Ensino Superior de Educação Física no país, de modo a formar profissionais habilitados (consciência filosófica, habilidades didático-pedagógicas etc.) de acordo com a realidade brasileira, em particular no que se refere a habilitação para o exercício da Educação Física de 1ª a 4ª série.

Por fim, considerando a escassez de mão-de-obra qualificada em alguns estados (BA, por exemplo) sugerimos a implantação de Instituições de Ensino Superior de Educação Física, nas Universidades que ainda não tenham estes cursos (UFBA, UFCE, por exemplo).

Acreditamos que estas são medidas urgentes e necessárias para a dignificação da Educação Física e de seus profissionais, fatores fundamentais para o fortalecimento de uma política educacional efetivamente comprometida com as necessidades e interesses do povo brasileiro.

SÍNTESE DAS IDÉIAS BÁSICAS DISCUTIDAS NA MESA-REDONDA
SOBRE "A PRÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO SOCIAL":

A reflexão sobre o tema através das exposições e debates com fundamentações teóricas com bases claras e bem definidas, no materialismo-histórico deixam antever posições mais amadurecidas sobre a análise da Educação Física no contexto social. Também, o respeito pelas posições contexto social. Também, o respeito pelas posições contrárias, o admitir e levantar contradições denotam este fato.

Destacou-se neste momento, a importância de analisar a prática, dentro de uma visão contextualizada, para o desenvolvimento de um corpo teórico, referenciado e ampliado a cada novo encontro científico.

Destacou-se ainda, a relevância do posicionamento do professor em uma proposta político-ideológica, e o fortalecimento das Associações e Federação nacional de professores de Educação Física.

Identificaram-se alguns canais para vencer a resistência a mudança, através da força dos argumentos, da redefinição das regras, do reconhecimento das posições antagônicas.

6º SIMPÓSIO NACIONAL DE DOCENTES DE NÍVEL SUPERIOR
NA ÁREA DE GINÁSTICA:

MANIFESTO PELO CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 69.450/71:

Nós, Professores e Estudantes de Educação Física de diversas Instituições de ensino no País, reunidos no 6º Simpósio Nacional de Docentes de Nível Superior na Área de Ginástica, realizado de 13 a 15 de junho de 1985, em Pelotas - RS, vimos, meio deste, nos dirigir a todas as entidades de Professores de Educação Física, à Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física, às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, aos Governos Estaduais, à Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, ao MEC e ao Governo Federal, para expressar o seguinte:

1) Os estudos dos mais significativos cientistas na área de Educação Física e das ciências afins fundamentam e justificam suficientemente a importância da estimulação motora para o desenvolvimento de aspectos psicomotores cognitivos e sócio-afetivos, em particular na criança;

2) Apesar disso, a reivindicação da implantação das aulas de Educação Física na pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º grau (Dec. Federal 69450/71), apresentada por diversos encontros, seminários e congressos de Professores de Educação Física em todo o País não tem obtido resposta das autoridades estaduais e nacional;

3) Entendemos que não há mais justificativas para se impedir o exercício deste direito por parte das crianças brasileiras, bem como nos parecem inaceitáveis os argumentos que procuram impedir os docentes de exercerem esse direito profissional;

4) Nesse sentido EXIGIMOS a imediata aplicação das determinações legais por considerarmos que a busca de um novo projeto educacional e de uma nova sociedade não pode omitir a prática desse meio fundamental de educação que é a Educação Física.

Pelotas, 15 de junho de 1985.

Professores e Estudantes de Educação Física presentes na plenária final.

IIª JORNADA ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

Realizou-se dia 30 de novembro de 1985 no Auditório do CPERS a 2ª Jornada Estadual de Profissionais da Educação Física promovida pela entidade.

Um grande número de Professores de Educação Física, muitos do interior, participou do evento que, entre outros assuntos, elaborou as seguintes propostas, discutidas amplamente pelos presentes, para serem encaminhadas e discutidas:

PROPOSTAS APROVADAS:

1) Que haja uma reformulação dos Currículos das Universidades, atendendo aspectos técnicos e pedagógicos e dando ênfase a todos os esportes. (Psicomotricidade, Artes Marciais).

2) Que as APEFs estaduais se dirijam aos respectivos CRDs, solicitando providências para impedir que cargos diretivos, dentro da Educação Física, sejam ocupados por pessoas não ligadas à área. Ex. Subsecretaria do Desporto, SEED/MEC.

3) Que se faça um dossiê com todas as reivindicações da Classe e se envie a todas as Lideranças Políticas, convidando-as para durante o Congresso em Tramandaí, informarem aos professores, o que foi feito.

4) Que o Estágio Curricular do Estudante de Educação Física, seja realizado preferencialmente em entidades de periferia urbana.

5) Que o professor de Educação Física de 1ª a 4ª série, de igual formação, tenha no ensino particular, remuneração igual ao colega que atua no IIº Grau.

6) Que a APEF/RS, denuncie e tome providências junto a Federação (FBAPEF) para que não continuem acontecendo Congressos como o da Foz do Iguaçu, Paraná, sem o aval da entidade nacional. Somente um Congresso anual, deverá ter o patrocínio da FABPEF, e ser prestigiado pelos professores.

7) Que representantes dos órgãos diretivos da área de E.F. a nível estadual e federal (Subsecretaria de Desporto, SEED/MEC) sejam levadas a plenário para um enfoque dos atuais aspectos técnicos-pedagógicos e humanísticos, e o que pretende o novo Governo para a Educação Física e Esporte.

Porto Alegre, 30 de novembro de 1985.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA APEF/RS NO PERÍODO DE
JULHO/84 À AGOSTO/85

DATA	LOCAL	ATIVIDADE/EVENTO	REPRES./PARTIC.	OBSERVAÇÕES
02 a 10/07	B. HORIZONTE	1º CONGRESSO BRASILEIRO DE EPT PLENÁRIAS - CURSOS REFORM. ESTATUTOS ELEIÇÕES FBAPEF ELABORAÇÃO CARTA DE BELO HORIZONTE	Profs.: JÚLIO MARINO NEGRINE	PAS. APEF/RS PAS. SUDESP/RS PAS. SEED-MEC
11 a 17/07	CÓRDOBA ARGENTINA	SEGUNDO ENCUENTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS DEL MOVIMIENTO CURSOS-PLAESTRAS	Profs.: JULIO MARINO MARTHA 30 Profs.: EF ASSOCIADOS DA APEF/RS	PROM. APEF/RS EXCURSÃO SEM ÔNUS P/APEF/RS
18/08	VIAMÃO RS	IV ENCONTRO DE ESTUDOS SULRIOGRANDENSE - PALESTRA	Prof.: NEGRINE	
21/08	PORTO ALEGRE RS	AUDIÊNCIA C/ Sr. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO APRES. DIRETORIA E ENTREGA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA	DIRETORIA	
24 e 25/08	PORTO ALEGRE RS	REUNIÃO DE ASSOC. DE Profs. EF DO ESTADO UNIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS Profs. ED. FÍSICA PREP. IIª JORNADA ESTADUAL E CONGRESSO TRAMANDAÍ-85.	DIRETORIA E Profs.: DO INTERIOR E PRES. DE APEFS MUNICIPAIS	PROMOÇÃO APEF/RS
31/08 a 14/09	TAPES RIO GRANDE RS	REUNIÃO C/ Profs. ED. FÍSICA REUNIÃO C/ Profs. de EDUCAÇÃO FÍSICA	Profs.: CAMAQUÁ /TAPES Prof. NEGRINE	MARINO
15/09	PORTO ALEGRE RS	SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REVISTA nº 7/8		
26, 27 e 28/10	PORTO ALEGRE RS	Iª JORNADA ESTADUAL DE Profs. EDUCAÇÃO FÍSICA	DIRETORIA E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ASSOCIADOS	PROMOÇÃO APEF S/ÔNUS PARA OS SÓCIOS

15/11	IJUÍ/RS	V ERPEF (ENCONTRO REGIONAL DE Profs. DE ED. FÍSICA) DISCUSSÃO C/APEFS PRESIDENTES - IJUÍ, SANTO ANGELO, TRÊS PASSOS, SANTA ROSA E TRÊS DE MAIO.	Prof. NEGRINE MARINO ADILSON	PROMOÇÃO DA APEF/IJUÍ
03 e 04/12	SANTIAGO	REUNIÃO C/ Profs. EDUCAÇÃO FÍSICA - ELEIÇÃO COMISSÃO PRÓ-NÚCLEO	Prof. MARINO	
20/12	PORTO ALEGRE RS	JANTAR 39º ANIVERSÁRIO APEF/RS.	DIRETORIA, ASSOCIADOS E CONVINDADOS	PROMOÇÃO DA APEF/RS
1985 12 a 18/01	FLORIANÓPOLIS SC	PART. 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DIVULGAÇÃO DO IIº CONGRESSO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	Prof. MARINO	
21 a 26/01	RIO DE JANEIRO RJ	PART. 1º FÓRUM "A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E EPT APLICADO AO EXCEPCIONAL".	Profª MARTHA	
JAN/FEV.	PORTO ALEGRE RS	ATENDIMENTO ININTERRUPTO (INCLUSIVE NOS MESES DE FÉRIAS DO MAGISTÉRIO) AOS ASSOCIADOS.		
AGOSTO /84 ATÉ ABRIL/85		ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO IIº CLAEDR E XIº ENPEF.		
26/03 a 07/04	TRAMANDAÍ RS	IIº CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO. 11º ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	APROXIMADAMENTE 800 PARTICIPANTES	PROMOÇÃO DA APEF/RS
ABRIL até ...		DOCUMENTO FINAL DE TRAMANDAÍ, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPANTES 800 APROXIM./ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS, E MUNICIPAIS (MED SECS. MUNIC. e		

		ESTAD. , CÂMARAS DE DEP., COMISSÕES DE EDUCAÇÃO) ESEFS ESTADUAIS E DE OUTROS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA/APEFS/ NÚCLEOS CPERS/CPB.		
ABRIL MAIO		SELEÇÃO ORGANIZAÇÃO e PUBLICAÇÃO DAS REVISTAS nº 9/10.		
/05 a 10/07	RIO GRANDE DO SUL	PARTICIPAÇÃO, CONJUNTAMENTE COM OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE NA MOBILIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO GAÚCHO NA GREVE GERAL DA CATEGORIA: ATIVAÇÃO, INFORMÁTICA, NÚCLEOS, ZONAIS.	DIRETORIA DA APEF/RS E ASSOCIADOS	
13/05 à 17/05	BRASÍLIA	PARTIC. 1º FÓRUM "A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E EPT APLICADO AO EXCEPCIONAL".	Profª MARTHA	SEM ÔNUS PARA APEF/RS
MAIO/ JUNHO	POA-RS	ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTO FINAL DO IIº CLAEFDF E 1º ENPEF	DIRETORIA	
16 à 20/06	BRASÍLIA DF	PARTICIPAÇÃO 1º FÓRUM "A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E EPT APLICADA AO EXCEPCIONAL".	Profª MARTHA	SEM ÔNUS PARA A APEF/RS
10/07	SANTO ÂNGELO RS	REUNIÃO COM PROFESSORES EDUC. FÍSICA DE SANTO ÂNGELO PARA UNIFICAÇÃO/NÚCLEOS.	Prof. MARINO NEGRINE	PROMOÇÃO DA APEF/SANTO ÂNGELO
22/07		REUNIÃO GRUP) OPERACIONAL = G.O DA COPROMAG. PROCEDER AO ESTUDO E A ANÁLISE DA LEI 6672 e DECRETO 29847, NO QUE SE REFERE AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DE CARREIRA.	Prof. NEGRINE COM OUTRAS ENTIDADES	PORTARIA 8424, 24/05/85, DESIGNANDO O PROFESSOR NEGRINE COMO REPRESENTANTE DA APEF/RS.

29/07	FLORIANÓPOLIS - SC	REUNIÃO FBAPEF DA REGIÃO SUL - 1ª REU NIÃO DE DIRIGENTES APEFs REGIÃO SUL.	Prof. JULIO	
JUNHO/84 à JULHO/85		REUNIÕES SEMANAIS DE DIRETORIA. ATIVIDADES NORMAIS DA ENTIDADE: CORRES PONDÊNCIA, ATENDI MENTO A SÓCIOS, ETC...		

COMPANHEIRO!

DIVULGA TUA ASSOCIAÇÃO
JUNTO AOS TEUS COLEGAS.

ELA PRECISA DE TI.
FORTALECE TUA ENTIDADE
TRAZENDO MAIS UM COMPANHEIRO
PARA ASSOCIAR-SE.

AUTORIZA O DESCONTO EM FOLHA.

APEF ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DO NASC.: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO PARTICULAR: _____

FONE: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

ESCOLA QUE CURSOU: _____ ANO: _____

LICENCIATURA PLENA OU CURTA: _____ REG. DO MEC. Nº _____

ESCOLA QUE LECIONA: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

_____ DE _____ DE 19 _____

Envie 1 Foto 3x4
para sua carteira

ASSINATURA DO PROPOSTO

Eu, Professor _____, com matrícula no Tesouro do Estado nº _____ pelo presente TERMO DE COMPROMISSO autorizo o desconto em folha da importância referente a mensalidade da (APEF) Associação dos Profissionais de Ed. Física do R.G.S.

_____ DE _____ DE 19 _____

Assinatura do Compromissário

Sócio nº _____

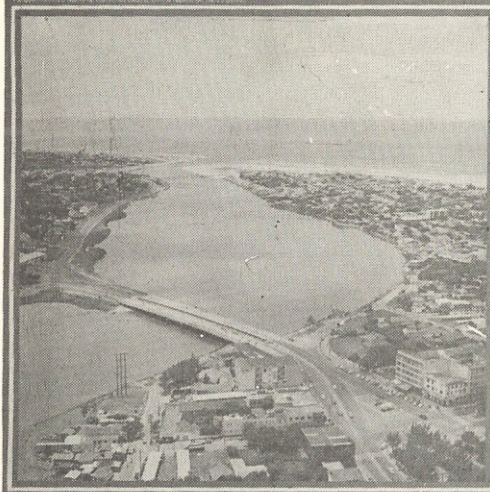
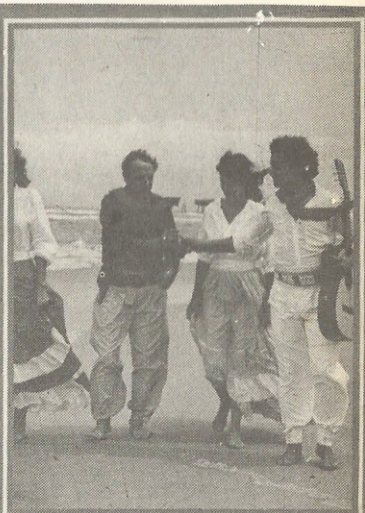
A REVISTA DA APEF/RS

ESTÁ NO SEU NÚMERO II, APESAR DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS ENCONTRADAS, CONTINUAREMOS COM SUA PUBLICAÇÃO QUE É DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL.

COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PUBLICAR SUAS EXPERIÊNCIAS, BEM COMO DAS ENTIDADES QUE QUEIRAM DIVULGAR SUAS PROGRAMAÇÕES.

PARA CONTATO UTILIZE O SEGUINTE ENDEREÇO:
Av. ALBERTO BINS, 480 SALA: 401
PORTO ALEGRE - 90.030 - RS - BRASIL
FONE: (0512) 215822

Tramandaí. Quatro estações



Uma nova maneira de viver
o litoral gaúcho.
Venha você também viver
Tramandaí em Quatro Estações.